

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 15.624 DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 17.966.438,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, e Secretaria da Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, no valor de R\$ 17.966.438,00 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 05 de maio de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 15.624 de 05/05/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.33	10	60.000,00
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	240.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.50.39	00	300.000,00
15202.20806222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	10	10.266.438,00
16101.04122902.280	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	900.000,00
16101.15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	1.500.000,00
16101.15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
17119.10302032.313	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
17119.10302032.313	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.47	00	600.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.966.438,00</b>

### ANULAÇÃO

#### ANEXO II

DECRETO Nº 15.624 de 05/05/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.40.41	10	10.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.30	10	80.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.36	10	25.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.39	10	80.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.47	10	5.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.48	00	50.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
14202.13392142.167	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	4.4.90.52	10	40.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	4.4.50.51	10	10.268.438,00
16101.15451211.320	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	2.500.000,00
16101.15451211.320	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	400.000,00
16101.15451211.323	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16101.15451211.325	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
17139.10302031.432	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	3.500.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	240.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.966.438,00</b>

Of. 468



DECRETO Nº 15.625 , DE 05 DE MAIO DE 2014

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e considerando ainda o contido no Ofício GS nº 126/14, de 8 de abril de 2014, do Secretário de Planejamento,

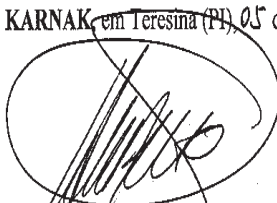

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira, da Secretaria de Governo para a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de MAIO de

2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 469



DECRETO Nº 15.626 , DE 05 DE MAIO DE 2014

Altera o Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, que regulamenta o art.40, da Lei nº 4051, de 21 de maio de 1986, que dispõe sobre a Assistência Médica instituindo o Plano de Assistência à Saúde dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos, seus dependentes e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-IAPEP-Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 1251/2014/GDG, de 24 de abril de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, referente ao processo AP.010.1.002242/14-31,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do artigo 20-A, com a seguinte redação:

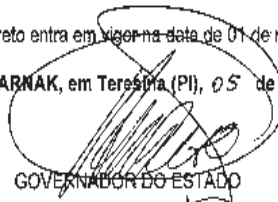

"Art. 20-A. O IAPEP-SAÚDE realizará a cobertura de atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA aos seus segurados e dependentes em sua rede credenciada, com a devida co-participação de acordo com o art. 18 deste Decreto.

§1º Os procedimentos de atendimento, valores das consultas e credenciados habilitados serão regulamentados por meio de Portaria.

§2º O IAPEP-SAÚDE terá atuação restrita ao território do Estado do Piauí e a seus credenciados, vedado, em qualquer hipótese, o ressarcimento de todas e quaisquer despesas realizadas fora deste limite territorial e/ou de sua rede de credenciados". (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de MAIO de 2014

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 470



DECRETO Nº 15.627 , DE 05 DE MAIO DE 2014

ANEXO ÚNICO

Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de área situada no Município de Floriano, Estado do Piauí, para fins de revitalização e urbanização da Avenida Esmaragdo Freitas.

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ESMARAGDO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.**

Área da Faixa de Domínio: 8,0133 Ha.

Perímetro: 6.131,79 m.

Orientação: Norte de Quadrícula; MC 45° W.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "d", "e" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e considerando ainda o Ofício nº 315/2014 - GS, de 2 de abril de 2014, da Secretaria de Estado dos Transportes, ref. AP. 010.1.001955/14-15,

### Descrição do Perímetro

Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 9.252.046,653 m e E: 719.262,473 m, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 9.252.046,390 m e E: 719.261,157 m, com azimute de 258°44'10" e distância de 1,34 deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 9.252.045,360 m e E: 719.255,963 m, com azimute de 258°46'31" e distância de 5,29 deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 9.252.015,779 m e E: 719.150,506 m, com azimute de 254°19'52" e distância de 109,53 deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 9.251.982,522 m e E: 719.000,619 m, com azimute de 257°29'23" e distância de 153,53 deste segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 9.251.967,022 m e E: 718.928,733 m, com azimute de 257°49'58" e distância de 73,54 deste segue até o ponto V7 definido pelas coordenadas N: 9.251.963,937 m e E: 718.890,081 m, com azimute de 265°26'07" e distância de 38,77 deste segue até o ponto V8 definido pelas coordenadas N: 9.251.961,808 m e E: 718.805,149 m, com azimute de 268°33'52" e distância de 84,96 deste segue até o ponto V9 definido pelas coordenadas N: 9.251.968,716 m e E: 718.749,766 m, com azimute de 277°06'35" e distância de 55,81 deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 9.251.967,674 m e E: 718.744,206 m, com azimute de 259°23'00" e distância de 5,66 deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 9.251.941,838 m e E: 718.623,912 m, com azimute de 257°52'43" e distância de 123,04 deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 9.251.941,806 m e E: 718.623,712 m, com azimute de 260°47'12" e distância de 0,20 deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 9.251.884,582 m e E: 718.084,570 m, com azimute de 263°56'29" e distância de 542,17 deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 9.251.884,661 m e E: 718.073,192 m, com azimute de 270°23'59" e distância de 11,38 deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 9.251.884,776 m e E: 717.980,284 m, com azimute de 270°04'16" e distância de 92,91 deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 9.251.883,832 m e E: 717.957,305 m, com azimute de 267°38'45" e distância de 23,00 deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 9.251.795,357 m e E: 717.972,086 m, com azimute de 170°30'56" e distância de 89,70 deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 9.251.793,959 m e E: 717.946,973 m, com azimute de 266°48'49" e distância de 25,15 deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 9.251.882,797 m e E: 717.932,132 m, com azimute de 350°30'56" e distância de 90,07 deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 9.251.877,883 m e E: 717.812,603 m, com azimute de 267°38'45" e distância de 119,63 deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 9.251.788,347 m e E: 717.824,335 m, com azimute de 172°32'06" e distância de 90,30 deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 9.251.787,317 m e E: 717.799,257 m, com azimute de 267°38'50" e distância de 25,10 deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 9.251.876,852 m e E: 717.787,525 m, com azimute de 352°32'06" e distância de 90,30 deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 9.251.873,874 m e E: 717.715,092 m, com azimute de 267°38'45" e distância de 72,49 deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 9.251.869,007 m e E: 717.657,382 m, com azimute de 265°10'46" e distância de 57,91 deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 9.251.869,142 m e E: 717.513,384 m, com azimute de 270°03'13" e distância de 144,00 deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 9.251.869,173 m e E: 717.512,154 m, com

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área da faixa de domínio no memorial descritivo contido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área referenciada no Anexo Único deste Decreto destina-se à revitalização e urbanização da Avenida Esmaragdo Freitas, no Município de Floriano, Estado do Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º Os bens objeto deste Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à SETRANS o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de MAIO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





azimute de 271°25'07" e distância de 1,23 deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 9.251.871,341 m e E: 717.469,888 m, com azimute de 272°56'10" e distância de 42,32 deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 9.251.882,354 m e E: 717.361,939 m, com azimute de 275°49'32" e distância de 108,51 deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 9.251.885,931 m e E: 717.271,172 m, com azimute de 272°15'25" e distância de 90,84 deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 9.251.858,808 m e E: 717.271,088 m, com azimute de 180°10'37" e distância de 27,12 deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 9.251.858,808 m e E: 717.261,088 m, com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 9.251.858,808 m e E: 717.251,088 m, com azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 9.251.857,077 m e E: 717.241,051 m, com azimute de 260°12'44" e distância de 10,19 deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 9.251.855,345 m e E: 717.231,014 m, com azimute de 260°12'44" e distância de 10,19 deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 9.251.854,562 m e E: 717.220,939 m, com azimute de 265°33'30" e distância de 10,11 deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 9.251.853,780 m e E: 717.210,864 m, com azimute de 265°33'30" e distância de 10,11 deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 9.251.850,494 m e E: 717.200,961 m, com azimute de 251°38'30" e distância de 10,43 deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 9.251.845,243 m e E: 717.192,402 m, com azimute de 238°28'17" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 9.251.838,980 m e E: 717.184,553 m, com azimute de 231°24'46" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 9.251.831,800 m e E: 717.177,533 m, com azimute de 224°21'14" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 9.251.823,812 m e E: 717.171,449 m, com azimute de 217°17'42" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 9.251.815,137 m e E: 717.166,393 m, com azimute de 210°14'10" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V44 definido pelas coordenadas N: 9.251.805,906 m e E: 717.162,441 m, com azimute de 203°10'38" e distância de 10,04 deste segue até o ponto V45 definido pelas coordenadas N: 9.251.796,280 m e E: 717.159,659 m, com azimute de 196°07'07" e distância de 10,02 deste segue até o ponto V46 definido pelas coordenadas N: 9.251.786,344 m e E: 717.158,073 m, com azimute de 189°04'01" e distância de 10,06 deste segue até o ponto V47 definido pelas coordenadas N: 9.251.776,329 m e E: 717.157,724 m, com azimute de 182°00'03" e distância de 10,02 deste segue até o ponto V48 definido pelas coordenadas N: 9.251.777,202 m e E: 717.132,737 m, com azimute de 272°00'03" e distância de 25,00 deste segue até o ponto V49 definido pelas coordenadas N: 9.251.788,753 m e E: 717.133,190 m, com azimute de 2°14'32" e distância de 11,56 deste segue até o ponto V50 definido pelas coordenadas N: 9.251.801,709 m e E: 717.135,256 m, com azimute de 9°03'35" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V51 definido pelas coordenadas N: 9.251.814,312 m e E: 717.138,896 m, com azimute de 16°06'47" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V52 definido pelas coordenadas N: 9.251.826,373 m e E: 717.144,060 m, com azimute de 23°10'38" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V53 definido pelas coordenadas N: 9.251.837,707 m e E: 717.150,666 m, com azimute de 30°14'10" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V54 definido pelas coordenadas N: 9.251.848,144 m e E: 717.158,616 m, com azimute de 37°17'42" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V55 definido pelas coordenadas N: 9.251.857,525 m e E: 717.167,787 m, com azimute de 44°21'14" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V56 definido pelas coordenadas N: 9.251.865,707 m e E: 717.178,042 m, com azimute de 51°24'46" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V57 definido pelas coordenadas N: 9.251.872,567 m e E: 717.189,224 m, com azimute de 58°28'17" e distância de 13,12 deste segue até o ponto V58 definido pelas coordenadas N: 9.251.877,357 m e E: 717.202,549 m, com azimute de 70°13'50" e distância de 14,16 deste segue até o ponto V59 definido pelas coordenadas N: 9.251.878,840 m e E: 717.214,971 m, com azimute de 83°11'30" e distância de 12,51 deste segue até o ponto V60 definido pelas coordenadas N: 9.251.880,168 m e E: 717.228,045 m, com azimute de 84°11'54" e distância de 13,14 deste segue até o ponto V61 definido pelas coordenadas N: 9.251.887,333 m e E: 717.235,609 m, com azimute de 46°33'10" e distância de 10,42 deste segue até o ponto V62 definido pelas coordenadas N: 9.251.912,381 m e E: 717.230,953 m, com azimute de 349°28'12" e distância de

25,48 deste segue até o ponto V63 definido pelas coordenadas N: 9.251.907,149 m e E: 717.363,691 m, com azimute de 92°15'25" e distância de 132,84 deste segue até o ponto V64 definido pelas coordenadas N: 9.251.896,060 m e E: 717.472,385 m, com azimute de 95°49'32" e distância de 109,26 deste segue até o ponto V65 definido pelas coordenadas N: 9.251.893,987 m e E: 717.513,384 m, com azimute de 92°53'38" e distância de 41,05 deste segue até o ponto V66 definido pelas coordenadas N: 9.251.893,935 m e E: 717.565,553 m, com azimute de 90°03'25" e distância de 52,17 deste segue até o ponto V67 definido pelas coordenadas N: 9.251.893,845 m e E: 717.656,257 m, com azimute de 90°03'25" e distância de 90,70 deste segue até o ponto V68 definido pelas coordenadas N: 9.251.898,676 m e E: 717.713,537 m, com azimute de 85°10'46" e distância de 57,48 deste segue até o ponto V69 definido pelas coordenadas N: 9.251.899,993 m e E: 717.745,579 m, com azimute de 87°38'45" e distância de 32,07 deste segue até o ponto V70 definido pelas coordenadas N: 9.251.906,315 m e E: 717.899,347 m, com azimute de 87°38'45" e distância de 153,90 deste segue até o ponto V71 definido pelas coordenadas N: 9.251.908,378 m e E: 717.949,539 m, com azimute de 87°38'45" e distância de 50,23 deste segue até o ponto V72 definido pelas coordenadas N: 9.251.909,599 m e E: 717.979,239 m, com azimute de 87°38'45" e distância de 29,72 deste segue até o ponto V73 definido pelas coordenadas N: 9.251.909,506 m e E: 718.073,192 m, com azimute de 90°03'25" e distância de 93,95 deste segue até o ponto V74 definido pelas coordenadas N: 9.251.968,614 m e E: 718.620,505 m, com azimute de 83°50'10" e distância de 550,50 deste segue até o ponto V75 definido pelas coordenadas N: 9.251.971,030 m e E: 718.636,617 m, com azimute de 81°28'26" e distância de 16,29 deste segue até o ponto V76 definido pelas coordenadas N: 9.251.973,573 m e E: 718.653,582 m, com azimute de 81°28'26" e distância de 17,15 deste segue até o ponto V77 definido pelas coordenadas N: 9.251.980,995 m e E: 718.695,989 m, com azimute de 80°04'24" e distância de 43,05 deste segue até o ponto V78 definido pelas coordenadas N: 9.251.989,914 m e E: 718.746,786 m, com azimute de 80°02'27" e distância de 51,57 deste segue até o ponto V79 definido pelas coordenadas N: 9.251.986,358 m e E: 718.811,196 m, com azimute de 93°09'37" e distância de 64,51 deste segue até o ponto V80 definido pelas coordenadas N: 9.251.986,427 m e E: 718.813,939 m, com azimute de 88°33'52" e distância de 2,74 deste segue até o ponto V81 definido pelas coordenadas N: 9.251.988,271 m e E: 718.887,518 m, com azimute de 88°33'52" e distância de 73,60 deste segue até o ponto V82 definido pelas coordenadas N: 9.251.991,067 m e E: 718.922,549 m, com azimute de 85°26'07" e distância de 35,14 deste segue até o ponto V83 definido pelas coordenadas N: 9.252.004,805 m e E: 718.986,265 m, com azimute de 77°49'58" e distância de 65,18 deste segue até o ponto V84 definido pelas coordenadas N: 9.252.013,670 m e E: 719.027,379 m, com azimute de 77°49'58" e distância de 42,06 deste segue até o ponto V85 definido pelas coordenadas N: 9.252.039,809 m e E: 719.144,180 m, com azimute de 77°23'09" e distância de 119,69 deste segue até o ponto V86 definido pelas coordenadas N: 9.252.069,317 m e E: 719.249,379 m, com azimute de 74°19'52" e distância de 109,26 deste segue até o ponto V87 definido pelas coordenadas N: 9.252.128,384 m e E: 719.546,403 m, com azimute de 78°45'10" e distância de 302,84 deste segue até o ponto V88 definido pelas coordenadas N: 9.252.143,138 m e E: 719.611,106 m, com azimute de 77°09'15" e distância de 66,36 deste segue até o ponto V89 definido pelas coordenadas N: 9.252.147,859 m e E: 719.642,354 m, com azimute de 81°24'33" e distância de 31,60 deste segue até o ponto V90 definido pelas coordenadas N: 9.252.150,942 m e E: 719.662,506 m, com azimute de 81°18'03" e distância de 20,39 deste segue até o ponto V91 definido pelas coordenadas N: 9.252.153,626 m e E: 719.677,518 m, com azimute de 79°51'51" e distância de 15,25 deste segue até o ponto V92 definido pelas coordenadas N: 9.252.156,735 m e E: 719.692,670 m, com azimute de 78°24'13" e distância de 15,47 deste segue até o ponto V93 definido pelas coordenadas N: 9.252.160,962 m e E: 719.710,673 m, com azimute de 76°47'19" e distância de 18,49 deste segue até o ponto V94 definido pelas coordenadas N: 9.252.163,785 m e E: 719.721,494 m, com azimute de 75°22'39" e distância de 11,18 deste segue até o ponto V95 definido pelas coordenadas N: 9.252.167,719 m e E: 719.735,360 m, com azimute de 74°09'37" e distância de 14,41 deste segue até o ponto V96 definido pelas coordenadas N: 9.252.172,687 m e E: 719.751,291 m, com azimute de 72°40'53" e distância de 16,69 deste segue até o ponto V97 definido pelas coordenadas N: 9.252.178,912 m e E: 719.768,518 m, com azimute de 70°07'48" e distância de 18,32 deste segue até o ponto V98 definido pelas coordenadas N: 9.252.181,438 m e E:

719.773,971 m, com azimute de 65°08'46" e distância de 6,01 deste segue até o ponto V99 definido pelas coordenadas N: 9.252.183,512 m e E: 719.777,975 m, com azimute de 62°37'17" e distância de 4,51 deste segue até o ponto V100 definido pelas coordenadas N: 9.252.184,729 m e E: 719.780,165 m, com azimute de 60°56'18" e distância de 2,50 deste segue até o ponto V101 definido pelas coordenadas N: 9.252.186,231 m e E: 719.782,728 m, com azimute de 59°37'26" e distância de 2,97 deste segue até o ponto V102 definido pelas coordenadas N: 9.252.187,368 m e E: 719.784,924 m, com azimute de 62°37'17" e distância de 2,47 deste segue até o ponto V103 definido pelas coordenadas N: 9.252.189,022 m e E: 719.787,505 m, com azimute de 57°21'47" e distância de 3,07 deste segue até o ponto V104 definido pelas coordenadas N: 9.252.190,572 m e E: 719.789,494 m, com azimute de 52°03'29" e distância de 2,52 deste segue até o ponto V105 definido pelas coordenadas N: 9.252.192,875 m e E: 719.791,920 m, com azimute de 46°29'25" e distância de 3,34 deste segue até o ponto V106 definido pelas coordenadas N: 9.252.195,798 m e E: 719.794,346 m, com azimute de 39°41'33" e distância de 3,80 deste segue até o ponto V107 definido pelas coordenadas N: 9.252.196,574 m e E: 719.794,892 m, com azimute de 35°08'44" e distância de 0,95 deste segue até o ponto V108 definido pelas coordenadas N: 9.252.199,293 m e E: 719.796,539 m, com azimute de 31°11'37" e distância de 3,18 deste segue até o ponto V109 definido pelas coordenadas N: 9.252.200,565 m e E: 719.797,336 m, com azimute de 32°04'32" e distância de 1,50 deste segue até o ponto V110 definido pelas coordenadas N: 9.252.202,021 m e E: 719.798,693 m, com azimute de 42°59'26" e distância de 1,99 deste segue até o ponto V111 definido pelas coordenadas N: 9.252.203,169 m e E: 719.800,362 m, com azimute de 55°29'38" e distância de 2,03 deste segue até o ponto V112 definido pelas coordenadas N: 9.252.203,970 m e E: 719.802,412 m, com azimute de 68°39'18" e distância de 2,20 deste segue até o ponto V113 definido pelas coordenadas N: 9.252.205,054 m e E: 719.811,178 m, com azimute de 82°56'53" e distância de 8,83 deste segue até o ponto V114 definido pelas coordenadas N: 9.252.207,426 m e E: 719.831,980 m, com azimute de 83°29'47" e distância de 20,94 deste segue até o ponto V115 definido pelas coordenadas N: 9.252.210,334 m e E: 719.857,488 m, com azimute de 83°29'47" e distância de 25,67 deste segue até o ponto V116 definido pelas coordenadas N: 9.252.189,219 m e E: 719.864,974 m, com azimute de 160°28'41" e distância de 22,40 deste segue até o ponto V117 definido pelas coordenadas N: 9.252.174,648 m e E: 719.821,303 m, com azimute de 251°32'53" e distância de 46,04 deste segue até o ponto V118 definido pelas coordenadas N: 9.252.170,146 m e E: 719.807,940 m, com azimute de 251°22'57" e distância de 14,10 deste segue até o ponto V119 definido pelas coordenadas N: 9.252.168,961 m e E: 719.804,847 m, com azimute de 249°01'44" e distância de 3,31 deste segue até o ponto V120 definido pelas coordenadas N: 9.252.167,566 m e E: 719.801,488 m, com azimute de 247°26'46" e distância de 3,64 deste segue até o ponto V121 definido pelas coordenadas N: 9.252.165,819 m e E: 719.797,628 m, com azimute de 245°39'10" e distância de 4,24 deste segue até o ponto V122 definido pelas coordenadas N: 9.252.164,090 m e E: 719.794,115 m, com azimute de 243°47'45" e distância de 3,92 deste segue até o ponto V123 definido pelas coordenadas N: 9.252.161,505 m e E: 719.789,571 m, com azimute de 240°21'53" e distância de 5,23 deste segue até o ponto V124 definido pelas coordenadas N: 9.252.160,018 m e E: 719.786,763 m, com azimute de 242°05'17" e distância de 3,18 deste segue até o ponto V125 definido pelas coordenadas N: 9.252.158,451 m e E: 719.783,628 m, com azimute de 243°27'29" e distância de 3,51 deste segue até o ponto V126 definido pelas coordenadas N: 9.252.156,698 m e E: 719.779,862 m, com azimute de 245°01'42" e distância de 4,15 deste segue até o ponto V127 definido pelas coordenadas N: 9.252.153,925 m e E: 719.773,216 m, com azimute de 247°21'24" e distância de 7,20 deste segue até o ponto V128 definido pelas coordenadas N: 9.252.151,692 m e E: 719.767,019 m, com azimute de 250°11'03" e distância de 6,59 deste segue até o ponto V129 definido pelas coordenadas N: 9.252.146,240 m e E: 719.750,318 m, com azimute de 251°55'15" e distância de 17,57 deste segue até o ponto V130 definido pelas coordenadas N: 9.252.139,914 m e E: 719.728,604 m, com azimute de 253°45'22" e distância de 22,62 deste segue até o ponto V131 definido pelas coordenadas N: 9.252.134,357 m e E: 719.706,603 m, com azimute de 255°49'30" e distância de 22,69 deste segue até o ponto V132 definido pelas coordenadas N: 9.252.131,564 m e E: 719.694,057 m, com azimute de 257°26'54" e distância de 12,85 deste segue até o ponto V133 definido pelas coordenadas N: 9.252.129,785 m e E: 719.685,361 m, com azimute de 258°26'26" e distância de

8,88 deste segue até o ponto V134 definido pelas coordenadas N: 9.252.126,615 m e E: 719.667,998 m, com azimute de 259°39'07" e distância de 17,65 deste segue até o ponto V135 definido pelas coordenadas N: 9.252.125,338 m e E: 719.660,094 m, com azimute de 260°49'24" e distância de 8,01 deste segue até o ponto V136 definido pelas coordenadas N: 9.252.124,133 m e E: 719.651,991 m, com azimute de 261°32'38" e distância de 8,19 deste segue até o ponto V137 definido pelas coordenadas N: 9.252.117,957 m e E: 719.611,106 m, com azimute de 261°24'33" e distância de 41,35 deste segue até o ponto V138 definido pelas coordenadas N: 9.252.103,202 m e E: 719.546,403 m, com azimute de 257°09'15" e distância de 66,36 deste segue até o ponto V139 definido pelas coordenadas N: 9.252.097,126 m e E: 719.515,895 m, com azimute de 258°44'10" e distância de 31,11 deste segue até o ponto V140 definido pelas coordenadas N: 9.252.078,240 m e E: 719.421,073 m, com azimute de 258°44'10" e distância de 96,68 deste segue até o ponto V141 definido pelas coordenadas N: 9.252.054,455 m e E: 719.429,637 m, com azimute de 160°11'52" e distância de 25,28 deste segue até o ponto V142 definido pelas coordenadas N: 9.252.022,859 m e E: 719.270,998 m, com azimute de 258°44'10" e distância de 161,76 deste segue até o ponto V1 definido pelas coordenadas N: 9.252.046,653 m e E: 719.262,473 m, com azimute de 340°17'17" e distância de 25,27. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8,0133 ha.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**QUADRO RESUMO DE DADOS**

Estação	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
V1 - V2	258°44'10"	1,340	719262,473	9252046,653
V2 - V3	258°46'31"	5,290	719261,157	9252046,390
V3 - V4	254°19'52"	109,530	719255,963	9252045,360
V4 - V5	257°29'23"	153,530	719150,506	9252015,779
V5 - V6	257°49'58"	73,540	719000,619	9251982,522
V6 - V7	265°26'07"	38,770	718928,733	9251967,022
V7 - V8	268°33'52"	84,960	718890,081	9251963,937
V8 - V9	277°06'35"	55,810	718805,149	9251961,808
V9 - V10	259°23'00"	5,660	718749,766	9251968,716
V10 - V11	257°52'43"	123,040	718744,206	9251967,674
V11 - V12	260°47'12"	0,200	718623,912	9251941,838
V12 - V13	263°56'29"	542,170	718623,712	9251941,806
V13 - V14	270°23'59"	11,380	718084,570	9251884,582
V14 - V15	270°04'16"	92,910	718073,192	9251884,661
V15 - V16	267°38'45"	23,000	717980,284	9251884,776
V16 - V17	170°30'56"	89,700	717957,305	9251883,832
V17 - V18	266°48'49"	25,150	717972,086	9251795,357
V18 - V19	350°30'56"	90,070	717946,973	9251793,959
V19 - V20	267°38'45"	119,630	717932,132	9251882,797
V20 - V21	172°32'06"	90,300	717812,603	9251877,883
V21 - V22	267°38'50"	25,100	717824,335	9251788,347
V22 - V23	352°32'06"	90,300	717799,257	9251787,317
V23 - V24	267°38'45"	72,490	717787,525	9251876,852



# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

V24 - V25	265°10'46"	57,910	717715,092	9251873,874
V25 - V26	270°03'13"	144,000	717657,382	9251869,007
V26 - V27	271°25'07"	1,230	717513,384	9251869,142
V27 - V28	272°56'10"	42,320	717512,154	9251869,173
V28 - V29	275°49'32"	108,510	717469,888	9251871,341
V29 - V30	272°15'25"	90,840	717361,939	9251882,354
V30 - V31	180°10'37"	27,120	717271,172	9251885,931
V31 - V32	270°00'00"	10,000	717271,088	9251858,808
V32 - V33	270°00'00"	10,000	717261,088	9251858,808
V33 - V34	260°12'44"	10,190	717251,088	9251858,808
V34 - V35	260°12'44"	10,190	717241,051	9251857,077
V35 - V36	265°33'30"	10,110	717231,014	9251855,345
V36 - V37	265°33'30"	10,110	717220,939	9251854,562
V37 - V38	251°38'30"	10,430	717210,864	9251853,780
V38 - V39	238°28'17"	10,040	717200,961	9251850,494
V39 - V40	231°24'46"	10,040	717192,402	9251845,243
V40 - V41	224°21'14"	10,040	717184,553	9251838,980
V41 - V42	217°17'42"	10,040	717177,533	9251831,800
V42 - V43	210°14'10"	10,040	717171,449	9251823,812
V43 - V44	203°10'38"	10,040	717166,393	9251815,137
V44 - V45	196°07'07"	10,020	717162,441	9251805,906
V45 - V46	189°04'01"	10,060	717159,659	9251796,280
V46 - V47	182°00'03"	10,020	717158,073	9251786,344
V47 - V48	272°00'03"	25,000	717157,724	9251776,329
V48 - V49	2°14'32"	11,560	717132,737	9251777,202
V49 - V50	9°03'35"	13,120	717133,190	9251788,753
V50 - V51	16°06'47"	13,120	717135,256	9251801,709
V51 - V52	23°10'38"	13,120	717138,896	9251814,312
V52 - V53	30°14'10"	13,120	717144,060	9251826,373
V53 - V54	37°17'42"	13,120	717150,666	9251837,707
V54 - V55	44°21'14"	13,120	717158,616	9251848,144
V55 - V56	51°24'46"	13,120	717167,787	9251857,525
V56 - V57	58°28'17"	13,120	717178,042	9251865,707
V57 - V58	70°13'50"	14,160	717189,224	9251872,567
V58 - V59	83°11'30"	12,510	717202,549	9251877,357
V59 - V60	84°11'54"	13,140	717214,971	9251878,840
V60 - V61	46°33'10"	10,420	717228,045	9251880,168
V61 - V62	349°28'12"	25,480	717235,609	9251887,333
V62 - V63	92°15'25"	132,840	717230,953	9251912,381
V63 - V64	95°49'32"	109,260	717363,691	9251907,149
V64 - V65	92°53'38"	41,050	717472,385	9251896,060
V65 - V66	90°03'25"	52,170	717513,384	9251893,987
V66 - V67	90°03'25"	90,700	717565,553	9251893,935
V67 - V68	85°10'46"	57,480	717656,257	9251893,845
V68 - V69	87°38'45"	32,070	717713,537	9251898,676
V69 - V70	87°38'45"	153,900	717745,579	9251899,993
V70 - V71	87°38'45"	50,230	717899,347	9251906,315
V71 - V72	87°38'45"	29,720	717949,539	9251908,378
V72 - V73	90°03'25"	93,950	717979,239	9251909,599

V73 - V74	83°50'10"	550,500	718073,192	9251909,506
V74 - V75	81°28'26"	16,290	718620,505	9251968,614
V75 - V76	81°28'26"	17,150	718636,617	9251971,030
V76 - V77	80°04'24"	43,050	718653,582	9251973,573
V77 - V78	80°02'27"	51,570	718695,989	9251980,995
V78 - V79	93°09'37"	64,510	718746,786	9251989,914
V79 - V80	88°33'52"	2,740	718811,196	9251986,358
V80 - V81	88°33'52"	73,600	718813,939	9251986,427
V81 - V82	85°26'07"	35,140	718887,518	9251988,271
V82 - V83	77°49'58"	65,180	718922,549	9251991,067
V83 - V84	77°49'58"	42,060	718986,265	9252004,805
V84 - V85	77°23'09"	119,690	719027,379	9252013,670
V85 - V86	74°19'52"	109,260	719144,180	9252039,809
V86 - V87	78°45'10"	302,840	719249,379	9252069,317
V87 - V88	77°09'15"	66,360	719546,403	9252128,384
V88 - V89	81°24'33"	31,600	719611,106	9252143,138
V89 - V90	81°18'03"	20,390	719642,354	9252147,859
V90 - V91	79°51'51"	15,250	719662,506	9252150,942
V91 - V92	78°24'13"	15,470	719677,518	9252153,626
V92 - V93	76°47'19"	18,490	719692,670	9252156,735
V93 - V94	75°22'39"	11,180	719710,673	9252160,962
V94 - V95	74°09'37"	14,410	719721,494	9252163,785
V95 - V96	72°40'53"	16,690	719735,360	9252167,719
V96 - V97	70°07'48"	18,320	719751,291	9252172,687
V97 - V98	65°08'46"	6,010	719768,518	9252178,912
V98 - V99	62°37'17"	4,510	719773,971	9252181,438
V99 - V100	60°56'18"	2,500	719777,975	9252183,512
V100 - V101	59°37'26"	2,970	719780,165	9252184,729
V101 - V102	62°37'17"	2,470	719782,728	9252186,231
V102 - V103	57°21'47"	3,070	719784,924	9252187,368
V103 - V104	52°03'29"	2,520	719787,505	9252189,022
V104 - V105	46°29'25"	3,340	719789,494	9252190,572
V105 - V106	39°41'33"	3,800	719791,920	9252192,875
V106 - V107	35°08'44"	0,950	719794,346	9252195,798
V107 - V108	31°11'37"	3,180	719794,892	9252196,574
V108 - V109	32°04'32"	1,500	719796,539	9252199,293
V109 - V110	42°59'26"	1,990	719797,336	9252200,565
V110 - V111	55°29'38"	2,030	719798,693	9252202,021
V111 - V112	68°39'18"	2,200	719800,362	9252203,169
V112 - V113	82°56'53"	8,830	719802,412	9252203,970
V113 - V114	83°29'47"	20,940	719811,178	9252205,054
V114 - V115	83°29'47"	25,670	719831,980	9252207,426
V115 - V116	160°28'41"	22,400	719857,488	9252210,334
V116 - V117	251°32'53"	46,040	719864,974	9252189,219
V117 - V118	251°22'57"	14,100	719821,303	9252174,648
V118 - V119	249°01'44"	3,310	719807,940	9252170,146
V119 - V120	247°26'46"	3,640	719804,847	9252168,961
V120 - V121	245°39'10"	4,240	719801,488	9252167,566
V121 - V122	243°47'45"	3,920	719797,628	9252165,819

V122 - V123	240°21'53"	5,230	719794,115	9252164,090
V123 - V124	242°05'17"	3,180	719789,571	9252161,505
V124 - V125	243°27'29"	3,510	719786,763	9252160,018
V125 - V126	245°01'42"	4,150	719783,628	9252158,451
V126 - V127	247°21'24"	7,200	719779,862	9252156,698
V127 - V128	250°11'03"	6,590	719773,216	9252153,925
V128 - V129	251°55'15"	17,570	719767,019	9252151,692
V129 - V130	253°45'22"	22,620	719750,318	9252146,240
V130 - V131	255°49'30"	22,690	719728,604	9252139,914
V131 - V132	257°26'54"	12,850	719706,603	9252134,357
V132 - V133	258°26'26"	8,880	719694,057	9252131,564
V133 - V134	259°39'07"	17,650	719685,361	9252129,785
V134 - V135	260°49'24"	8,010	719667,998	9252126,615
V135 - V136	261°32'38"	8,190	719660,094	9252125,338
V136 - V137	261°24'33"	41,350	719651,991	9252124,133
V137 - V138	257°09'15"	66,360	719611,106	9252117,957
V138 - V139	258°44'10"	31,110	719546,403	9252103,202
V139 - V140	258°44'10"	96,680	719515,895	9252097,126
V140 - V141	160°11'52"	25,280	719421,073	9252078,240
V141 - V142	258°44'10"	161,760	719429,637	9252054,455
V142 - V1	340°17'17"	25,270	719270,998	9252022,859

**Of. 471**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto datado de 22 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, de 24 de Abril de 2014, que exonerou **PATRICIA AMORIM GOMES**, do Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do PiauÍ.

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**THIAGO SIQUEIRA GOMES**, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SERGIO GONCALVES DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ABELARDO LINHARES BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 449/2013-GCG, de 15 de agosto de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do PiauÍ, AP.010.1.005275/13-82,

**R E S O L V E** agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do PiauÍ) os policiais militares da Polícia Militar do PiauÍ, abaixo nominados:

Nº	GRADUAÇÃO/POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	Sd PM	105111733-9	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	15-03-2013
02	Sd PM	10.9655-91	ONOILDO ROQUES DE CARVALHO	23-07-2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 654/2013-GCG, de 05 de novembro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do PiauÍ, AP.010.1.006870/13-63,

**R E S O L V E** agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do PiauÍ) os policiais militares da Polícia Militar do PiauÍ, abaixo nominados:

Nº	GRADUAÇÃO/POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	SD PM	101.015.854-9	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	01-10-2013
02	SD PM	10.8907-93	MARIVALDO FERREIRA MARTINS	22-08-2013
03	SD PM	10.11273-94	ARISTIDES RIBEIRO SOARES NETO	25-10-2013
04	SD PM	105.111.733-9	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	13-03-2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 160/2014-GCG, de 27 de março de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do PiauÍ, AP.010.1.001882/14-01,

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

**RESOLV Eaggerar**, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	SD PM	10.13278-05	MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	04-03-2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 669/2013-GCG, de 14 de novembro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007011/13-20,

**RESOLV Eaggerar**, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	GRADUAÇÃO/POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	SD PM	10.12561-00	WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES	08-07-2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 696/2013-GCG, de 29 de novembro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.007345/13-34,

**RESOLV Eaggerar**, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) os policiais militares da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

Nº	GRADUAÇÃO/POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	Capitão PM	10.10662-93	JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR	08-11-2013
02	SD PM	10.11811-94	EDVAR LOPES DOS SANTOS	13-11-2013

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 175/2014 GS, de 11 de abril de 2014, da Secretaria de Estado das Cidades, AP.010.1.002083/14-60,

**RESOLV Ecessar os efeitos, a pedido, a partir de 11 de abril de 2014**, da disposição dos servidores constantes da relação abaixo, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, que se encontravaa disposição da **Secretaria das Cidades**, conforme decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 36, de 20 de fevereiro de 2014.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ELIANE DE SOUSA SANTOS	023694-2	AUXILIAR LABORATÓRIO
MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ	023731-X	TÉCNICO EXECUTIVO
MARIA DA CONSOLAÇÃO M. LUSTOSA	023729-9	TÉCNICO EXECUTIVO
SIDNEY BARBOSA VIANA	023417-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

## **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

## **COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS** **DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2014.

**EURIPEDES FEITOSA DA COSTA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Públicas, símbolo DAS-4, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUIZ SOUSA MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2014.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROGERIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA FRANCISCA DUAILIBE MASCARENHAS BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROGERIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**ABELARDO LINHARES BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

**THIAGO SIQUEIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Modernização Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** **DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**, do Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIA Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência ao Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí, com sede nesta Capital, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 15.505, de 20.01.2014, publicado no Diário Oficial nº 14, de 21.01.2014, e ainda **CONSIDERANDO** a Portarias nº 116 e 119/2014 de 07.04.2014, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Delegar** competência ao Coronel PM 10.7555-86 GERARDO REBELO FILHO, Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar, com sede nesta Capital, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260102**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subdiretor do Hospital da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria nº 352/2012-GCG, de 09.05.2012, através do qual o Comando-Geral delegou competência ao Tenente-Coronel PM 10.7561-86 JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260102 (HPMPI)**.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 207, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência ao Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Campo Maior-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 15.505, de 20.01.2014, publicado no Diário Oficial nº 14, de 21.01.2014, e ainda **CONSIDERANDO** a Portarias nº 167 e 169/2014 de 22.04.2014, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Delegar** competência ao Major PM 10.9948-92 JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Campo Maior, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260112**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 15º Batalhão da de Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria nº 017/2013-GCG, de 10.01.2013, através do qual este Comando-Geral delegou competência ao Tenente-Coronel PM 10.7557-86 RUY NUNES CORDEIRO, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260112 (15º BPM – Campo Maior)**.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 208, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 15.505, de 20.01.2014, publicado no Diário Oficial nº 14, de 21.01.2014, e ainda **CONSIDERANDO** a Portarias nº 185 e 186/2014 de 28.04.2014, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Delegar** competência ao Major PM 105019363-8 MANOEL DA COSTA LIMA, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260103**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 2º Batalhão da de Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º - Revogar** a Portaria nº 739/2012-GCG, de 20.12.2012, através do qual o Comando-Geral delegou competência ao Tenente Coronel PM 10.9144-91 RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260103 (2º BPM – Parnaíba)**.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 209, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º Dispensar**, da função de Adjunto da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI), o Major PM 10.9138-91 ALEXFABIANO ALVES DE FREITAS.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC), o Major PM 10.10589-93 **NEWMARCOSPESSOA BASÍLIO**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Designa Oficial para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC), o Major PM 10.8626-90 **OSEAS CANUTO DE MELO**.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 258

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD 

### PORTARIA PRAD Nº 0247/2014, de 28 de Abril de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0046/2014 de 29/01/2014 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo Nº 03208/2014,

**CONSIDERANDO** o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade, por meio do MEMO. Nº 4.213/87 de 23/07/1987, da Portaria DRH/SDD Nº 5012/1994 de 07/03/1994, ainda não fruídas pela servidora;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007,

**RESOLVE**:

I - Conceder a **ISABEL MARIA CHAVES OLIVEIRA**, Matrícula: 027.081-4, Professora CLASSE "E", lotada na DIPLAN - Divisão de Planejamento da UESPI, conforme Portaria GSE/DARH nº 0584/87, cedida para essa IES em 30.01.1987 - Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, a fruição e gozo de 180 (Cento e Oitenta) dias de licença Prêmio por Assiduidade, no período de: 22.05.2014 a 17/11/2014, referente aos quinquênios 25.03.1981 a 24.03.1986, 25.03.1986 a 24.03.1991, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMPRA-SEE PUBLIQUE-SE.

**PROFº DR. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT: 147.825-7/FUESPI

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



### Portaria CEPEX 012/2014

Teresina, 29 de abril de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09621/13

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 25 de abril de 2014,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho da Professora **FABIANE BATISTA PINTO**, ASSISTENTE I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus "Prof. Antônio Giovanne Sousa" em Piri-piri desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.**

Nouga Cardoso Batista  
Presidente do CEPEX

### Portaria CEPEX 015/2014

Teresina, 29 de abril de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 11047/13 e 03204/14

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho do Professor **TADEU BARBOSA MARTINS SILVA**, ASSISTENTE I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus de Uruçuí, desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.**

Nouga Cardoso Batista  
Presidente do CEPEX

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

### PORTARIA N.º 001/2014

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 1993,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1. Comissão
  - 1.1 – Clidemar de Sousa Rocha CPF 287.087.383-34 – Presidente
  - 1.2 – Celestino da Fonseca Miranda, – CPF 613.613.723-20- Membro.
  - 1.3 – Esmeralda Alexandre de Carvalho Lemos CPF – 216.760.383-53 – Membro
  - 1.4 – Maria Rosa de Sousa Sales CPF – 731.984.043-04 – Suplente
  - 1.5 – Renato Platiny Rodrigues CPF 027.762.413-48 Suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Fica designado o Sr. Clidemar de Sousa Rocha para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Corrente - PI 02 de janeiro de 2014.

Samara Rodrigues Sá  
Diretora

Of. S/N



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

## PORTARIA GDPG - Nº 122/2014

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos: **MARCEL JOFFILY DE SOUSA** para atuar no Mutirão do Tribunal do Júri, em regime de substituição e acumulação, no período de 12 a 29 de maio, cuja escala será organizada pela Diretoria Criminal da Defensoria Pública.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 16 de abril de 2014.

## PORTARIA GDPG - Nº 128/2014

### RESOLVE:

**NOMEAR** os Defensores Públicos: **Igo Castelo Branco de Sampaio, Glícia Rodrigues Batista, Ana Patrícia Paes Landim Salha, Ulisses Brasil Lustosa e Klesia Paiva Melo**, para, sob a presidência do Primeiro, integrarem a Comissão para avaliar a situação do Hospital Penitenciário Valter Alencar e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando como suplente o Defensor Público **Ezequiel Cassiano de Britto**, até ulteriores deliberações.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 24 de abril de 2014.

## PORTARIA GDPG - Nº 131/2014

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **Sara Maria Araújo Melo**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Glícia Rodrigues Batista**, na Diretoria Criminal, que goza de férias no período de 28 de abril a 17 de maio de 2014.

## PORTARIA GDPG - Nº 132/2014

### RESOLVE:

**NOMEAR** o Defensor Público, Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, como coordenador do Mutirão do Tribunal do Júri, a ser realizado no período de 12 a 29 de maio.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 29 de abril de 2014.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

Of. 267

## PORTARIA GDPG - Nº 125/2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **ABIGAIL PAULO ULISSES VAZ DA COSTA** do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

## PORTARIA GDPG - Nº 126/2014

### RESOLVE:

**NOMEAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **AMANDA LIRA DE SOUSA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 22 de abril de 2014.

Of. 246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA Nº 022/2014-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro/ 1992.

**RESOLVE**, nomear os Policiais Militares, constantes do Anexo Único a Portaria nº 022/2014-GM, de 02.05.2014, para servirem junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme segue:

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 02 de maio de 2015.

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – TC QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar

### ANEXO DA PORTARIA Nº 022/2014 - GM

1. TENENTE CORONEL PM RG 10.7561-86 - **JALES HENRIQUE PORFIRIO MENDES**, MAT 013389-2,
2. MAJOR BM GIP.10.11132 - **VINICIUS DE CARVALHO LEAL**, CPF 700.904.593-34, MAT 084168-4;
3. MAJOR BM RG 10.11134 **JOSE CLEMENTINO DE MOURA**, CPF 590.364.273-04, MAT. 084166-8.
4. MAJOR PM GIP 10.9134-91 - **CARLYLE EUCLIDES SOUSA**, CPF 428994273-34, MAT 15244-7
5. MAJOR PM RG 10.9138-91 - **ALEX FABIANO ALVES DE FREITAS (CC/QCG)**;
6. MAJOR PM GIP.10.10589-93 - **NEWMARCOS PESSOA BASILIO**, CPF 428.730.373-34, MAT. 80737-X,
7. CAPITÃO PM GIP.10.12148-98 - **INACIO WILLIANS DO NASCIMENTO DELGADO**, CPF 711.931.203-06, MAT. 09332-8,
8. CAPITÃO PM GIP.10.11422-94 - **FLAVIO PESSOA LIMA**, CPF 707724603-53, MAT. 85307-X;
9. CAPITÃO PM RG 10.10571-93 - **MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA**, MAT. 80712-5,
10. CAPITÃO PM 10.12296-00 - **OVERATH TALLES COELHO DE ABEL**, MAT. 104826-X,
11. CAPITÃO PM RG 1012160-98 - **KATIA LUCELIA SILVA**, CPF 802 569613-87 MAT. 104825-2,





12. 1º TENENTE PM GIP.10.13490-06 - RAPHAEL FEITOSA NEPUMUNCENO MARQUES, CPF 980.719.553-53, MAT 179433-7.
13. 1º TENENTE PM GIP 10.12613-00 -ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA,Mat. 107636-1;
14. 1ºTENENTE PM GIP.10.13491-06 -EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA, CPF MAT 179434-5,
15. 1º TENENTE PM 0001051514634 **FABIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**.MATR. Nº 014213-1;
16. 1º TENENTE PM RG 105022973-9 – FRANCISCO **REGINALDO** DASILVA, CPF 227995833-34, MAT 14132-1.

Teresina, PI, 02 de maio de 2014.

**ScheiwannScheleiden Lopes da Silva – TC QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar

**Of. 090**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA

### Processo Administrativo nº-01/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 001/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **21 de Maio de 2014**, às 10:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Medicamentose Oxigênio**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

### Processo Administrativo nº-02/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 002/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **21 de Maio de 2014**, às 16:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Material Hospitalar Penso, Laboratório, e Ortopédicos**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

### Processo Administrativo nº-03/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 003/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **22 de Maio de 2014**, às 10:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Material Permanente Hospitalar**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

### Processo Administrativo nº-04/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 004/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **22 de Maio de 2014**, às 16:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Material Gênero Alimentício**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

### Processo Administrativo nº-05/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 005/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **23 de Maio de 2014**, às 11:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Higiene/Limpeza e Outros Materiais**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

### Processo Administrativo nº-06/2014 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 006/2014

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **23 de Maio de 2014**, às 16:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério **MENOR GLOBAL UNITÁRIO**, para **Material de Consumo: Combustível e Lubrificantes**, conforme Anexos.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura do certame para cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 14:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 02 de Maio de 2014.

**Melquizedequi Aguiar do Nascimento**  
Presidente da CPL - *Portaria nº 001-2013*

**Of. 045**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSE FURTADO DE MENDONÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP - HEJFM/PI  
ATA EXTRATO PARCIAL Nº002/2014 - HEJFM/PI

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de medicamento/material hospitalar.

Datas da Sessão: 25/04/2014  
Horários: 09:00 hrs  
PREGOEIRA: Maria Zélia Monte Lima  
Adjudicação: 30/04/2014  
Homologação: 30/04/2014

ITENS REGISTRADOS - SRP-PMDL/PI:

LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE				
EMPRESAS CLASSIFICADAS				
ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22				
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND	3	CADEIRA DE RODAS ADULTO, DOBRÁVEL EM X CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS (PEDAL) EM POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM PNEUS MACIÇOS COM ARO PROPULSOR, DIANTEIRA DE ARO 6" GIRATÓRIAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS;	R\$ 543,90
2	UND	5	MESA PARA EXAME CLÍNICO, CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS, LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, COM CABECEIRA MÓVEL E REGULÁVEL.	R\$ 666,40
3	UND	20	ESCADINHA DE FERRO, COM 2 DEGRAUS, ESMALTA DE BRANCO, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	R\$ 127,40
4	UND	8	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO E ESMALTADO DE BRANCO, HASTE CROMADA	R\$ 220,50
5	UND	10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 E VENTILADOR	R\$ 1.168,65
6	UND	20	SUPORTE PARA SORO COM 03 GANCHOS SOLDADOS VERTICALMENTE, ESMALTADO DE BRANCO, ALTURA DE DOIS METROS	R\$ 132,30
7	UND	2	CARRO EM AÇO INOX COM TAMPAS PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	R\$ 3.356,50
8	UND	3	BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE 16 KG, SENSIBILIDADE DE 100G, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL PROVIDA DE DUAS ESCALAS, DIVISÃO EM 10 G, ACOMPANHA COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA	R\$ 700,70
9	UND	4	MESA DE FERRO ESMALTADA DE BRANCO PARA A BALANÇA PEDIÁTRICA, DIM. 1,00 X 0,50 X 0,80	R\$ 294,00
10	UND	10	BERÇO EM ACRILICO COM RODÍZIO, CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CROMADO APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CESTO EM ACRILICO 4 RODÍZIO DE NO MÍNIMO 3 DE DIÂMETRO ACOMPANHADA COLCHONETE NAS DIMENÇÕES DO CESTO, EM ESPUMA ANTI-ALERGICA COM ESPESURA DE 4CM VESTIDO DE PLÁSTICO.	R\$ 1.176,00
11	UND	2	ALTOCLAVE VERTICAL 25 A 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MACANICAS - DEVE POSSUIR TAMPA EM AÇO INOX COM VEDAME DE SILICONE, FECHO TIPO MANIPULO, MANOMETRO DE PRESSÃO E TEMPERATURA, VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, REGISTRO PARA LIBERAÇÃO DE PRESSÃO E VAPOR E PEGADOR EM BAQUELITE, DEVE POSSUIR GABINETE FORMATO QUADRADO, CHAPA DE AÇO, CARBONO COM PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ DEVE POSSUIR CAMARA INTERNA, FORMATO CILINDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO PARA DRENAGEM DE AGUA, DEVE POSSUIR CESTO COM FORMATO CILINDRICO DE AÇO INOX TOTALMENTE VAZADO COM ALÇAS PARA SUSTENTAÇÃO, CAPACIDADE UTIL DE 30 LITROS, PESO LIQUIDO 26KG, ALTURA 970MM, COMPRIMENTO 400MM, DIMENÇÕES INTERNAS - DIÂMETRO 250MM, COMPRIMENTO 520MM, CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS - DEVE POSSUIR ELEMENTO AQUECEDOR CONSTITUÍDO DE RESISTENCIA TUBULAR, COM POTENCIA 1400W, DEVE POSSUIR INTERRUPTOR GERAL, LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO COM LAMPADA INDICADORA, DEVE POSSUIR TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220V, ATRAVEZ DE CABO DE	R\$ 6.016,15

			ALIMENTAÇÃO COM 03 PINOS, FREQUENCIA DE REDE 50X60HZ, OPERAÇÃO DO APARELHO DEVE POSSUIR FAIXA DE TEMPERATURA PARA OPERAÇÃO ENTRE 122 GRAUS E 127 GRAUS, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, THERMOSTATO BIMETÁLICO PARA TEMPERATURA ACIMA DE 127 GRAUS, TOTALMENTE INDEPENDENTE, DEVE POSSUIR VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO.	
12	UND	2	SUPORTE DE FERRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	R\$ 490,00
13	UND	1	POLTRONA RECLINÁVEL EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO 25X25MM ACENTO, DESCANÇO PARA BRAÇO E ENCOSTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, RECLINÁVEL EM TRES POSIÇÕES, DEVE SER ACOMPANHADO DE DESCANÇO PARA OS PÉS, ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENÇÕES SENDO COMP 550MM X PROF. 570MM X ALTURA CENTRO 540MM.	R\$ 1.058,40
14	UND	4	CARRO CURATIVO, COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, GRADE EM AÇO CROMADO EM TODA VOLTA, ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS PROVIDOS DE BALDE E BACIA EMAÇO INOXIDÁVEL, COM RESPECTIVO SUPORTES, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 0,45X 0,75X 0,85CM.	R\$ 1.224,02
15	UND	7	BANCO GIRATÓRIO COM QUATRO PÉS, 35CM DE DIÂMETRO ESMALTADO DE BRANCO, ALTURA REGULÁVEL.	R\$ 222,95
16	UND	15	MESA DE CABECEIRA ABERTA COM UMA GAVETA, ESTRUTURA DE FERRO ESMALTADA DE BRANCO	R\$ 411,60
17	UND	5	CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO, COM PAR DE GRADES INOX, ESTRADO ARTICULADO FAWLER, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, QUE ACIONAM FUSOS COM ROLAMENTOS, DOTADOS DE LIMITAÇÕES DE SEGURANÇA, EVITANDO TORÇÃO E RUPTURA DOS BRAÇOS DE ELEVAÇÃO, CABECEIRA E PISEIRA REMOVÍVEIS PARA PERMITIR ACESSO IMEDIATO AO PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAINEL DE ESTRUTURA METALICA REVESTIDA DE POLIURETANO COM APLICAÇÃO DE PINTURA; PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATORIAS COM 3 DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA PARA CHOQUE DE POLIETILENO, REDONDA NA CABECEIRA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, DIM. 0,90X20,60 METRO DE ESPESURA, REVESTIDO EM COURVIN COM ZIPER E RESPIRO.	R\$ 2.080,89
18	UND	2	AUTOCLAVE VERTICAL 12 LITROS, PARA ESTERELIZAÇÃO DE VAPOR SOB PRESSÃO, CARACTERÍSTICA: DEVE ALCANÇAR TEMPERATURAS NO INTERVALO DE 121 E 125C, PRODUZINDO ASSIM A DESTRUÇÃO DOS MICROORGANISMOS, DEVE POSSUIR VOLTAGEM: 110 OU 220V, SEM REVERSOR, DEVA EXISTIR VALVULA DE SEGURANÇA E INTERRUPTOR PARA LIGAR O EQUIPAMENTO. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE LARGURA 400MM COMP 400MM, ALTURA 508MM, MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS: DIÂMETRO 301MM, ALTURA 300MM, VOLUMES 12 LITROS.	R\$ 4.866,32
19	UND	2	CADEIRA PARA COLETA DE EXAMES EM LABORATORIO	R\$ 666,40
20	UND	2	CARRO DE PARADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM TRATAMENTO ANT I-CORROSIVO, EM POLIETILENO, ACABAMENTO EM PINTURA BRANCO COM 5 GAVETAS, SENDO 4 GAVETAS MENORES E UM GAVETÃO/COMPARTIMENTO COMPOSTO POR BASCULANTE PARA USO GERAL DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME.	R\$ 2.205,00
21	UND	8	CARRO PARA PREPARO DE MEDICAMENTOS CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO PINTADO, TAMPA E PRATELEIRA DE CHAPA PINTADA COM VARANDAS DE FERRO E PÉS COM RODÍZIO	R\$ 882,00
22	UND	6	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE PARA CILINDRO DE O2 E VENTILADOR	R\$ 1.327,90
23	UND	2	SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL	R\$ 39.200,00
24	UND	5	CADEIRA PARA BANHO DE PACIENTE	R\$ 564,94
25	UND	2	SERRA PARA RETIRADA DE GESSO	R\$ 3.220,25
26	UND	4	PROCESSADORA AUTOMÁTICO DE FILMES PARA RX	R\$ 39.200,00
27	UND	4	AVENTAL DE CHUMBO	R\$ 1.015,14
28	UND	6	PROTETOR DA TIREOIDE	R\$ 119,07
29	UND	4	PORTA TUBO DE RX	R\$ 36.750,00
30	UND	2	CRONÔMETRO	R\$ 98,49
31	UND	12	PORTA CAIXA PARA PERFURO CORTANTE	R\$ 24,50
32	UND	3	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO DE 7M3	R\$ 387,59
33	UND	3	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO DE 10M3	R\$ 490,00
34	UND	2	MACA DE LONA DOBRÁVEL	R\$ 404,25



35	UND	3	LANTERNA CLINICA COM GRADUAÇÃO DE LUMINOSIDADE	R\$ 20,13
36	UND	2	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE 1M3	R\$ 387,59
37	UND	3	COLCHÃO D'AGUA SIMPLES PARA PACIENTES, ARTICULADO, ANTI-ESCARA, FERIDA DE DECÚBITO E ULCERA DE PRESSÃO. DIMENSÕES 1,90 X 90 CM.	R\$ 233,48
38	UND	20	CAMA HOSPITALAR FAWLER CABECEIRA E PISEIROS EM TUBO REDONDOS, ESTRADO, GRADE E RODAS. MEDIDAS 1,90 X 0,90, 0,65.	R\$ 2.079,07
39	UND	60	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, EM NAPA, NA COR AZUL, COMTRA PENETRAÇÃO DE SECREÇÕES .ESPUMA 100% POLIUTERANO. DIMENSÕES: 1,88 X 80 X 12 CM COM ZIPER.	R\$ 416,50
40	UND	2	ALMOFADA D'AGUA PARA CADEIRA DE BANHO DE PACIENTE ,HIGIENICA ,RELAXANTE, QUE NÃO DEFORME ,EVITA LESÕES NA PELE, ALIVIA DORES NO COCCIX E COLUNA.	R\$ 55,13
41	UND	8	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM DUAS MANIVELAS ,GRADE E RODAS. MEDIDAS 1,90 X 0,90, 0,65.	R\$ 2.806,75
42	UND	2	SELADORA ESPECIFICA PARA ROLOS DE PAPEL GRA-CIRURGICO FILM SELAGEM PROGRAMADA ,COM TEMPERATURA DE SELAGEM DE 13MM CONFORME NORMA INTERNACIONAL, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, ARRASTE DE EMBALAGEM POR ESTEIRA ATRAVÉS DE CORREIA SINCRONIZADA, COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE E VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO.	R\$ 1.239,67
43	UND	2	MACA DE LONA DOBRÁVEL	R\$ 404,25
44		1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DE CENTRO COM FORNO. Quadro superior fabricado em perfis de aço inoxidável AISI 304-18.8, extrareforçado, com mínimo 100mm de largura; 04 (quatro) Grelhas (trempe) fabricadas em ferro fundido extra reforçado; 04 (quatro) queimadores de alto rendimento calorífico com dupla coroa de chama, fabricados em ferro fundido extra reforçado; bandejas aparadoras de resíduos fabricadas em aço inoxidável AISI 304-18.8; Estrutura executada em aço inoxidável AISI 304-18.8; Alimentação a gás GLP distribuído através de tubulação em aço galvanizado interligando os queimadores aos registros de comando; Fogão provido de 4 (quatro) injetores de baixa pressão fabricados em latão. Dimensões aproximadas das grelhas 300 x 300 mm.	R\$ 2.327,50
45	Und	1	EXAUSTOR - Coifa de parede com peças de plástico em materiais anto-chamas, exaustão intensiva e depurador, 2 lampadas, 3 velocidades, filtros de carvão ativado e pré filtros de alumínio laváveis em lava-louças, indicadores de exaustão dos filtros, 1 motor, cor branca, capacidade máxima de exaustão 305 m3/h, potencia 300 W, voltagem 20 W.	R\$ 379,75
46	Und	1	CARRO TIPO ESTUFA PARA TRANSPORTE DE QUINTINHAS - Carro para transporte de alimentos e utensílios, totalmente executado em aço inoxidável AISI 304-18.8, em chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura, tendo as seguintes características gerais: Revestimento interno e externo, guidão, gradil de apoio, todos em aço inoxidável AISI 304-18.8; 4 (quatro) planos lisos úteis, tipo prateleiras executadas em aço inoxidável AISI 304-18.8; Trilhos de apoio adicionais para acondicionamento dos planos intermediários; 02 (duas) portas pivotantes em aço inoxidável; Para-choques de borracha, rodízios de aproximadamente 5" reforçados e intercambiáveis, sendo 02 fixos e 02 giratórios com freios; Gradil de apoio para utensílios na parte superior; Dimensão aproximada: 1000 x 650 x 1000 mm.	R\$ 2.376,50

<b>LOTE 02: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR</b>
<b>EMPRESAS CLASSIFICADAS</b>
<b>ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22</b>

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND	15	PACOTE PARA SUTURA CONTENDO INSTRUMENTAIS EM AÇO	R\$ 117,83

			INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI440-A, COMPOSTO DE 01 PORTA AGULHA HEGAR 16CM , 01 PINÇA CRILE CURVA 14 CM, 01 PINÇA CRILE RETA 14 CM ,PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE 14CM, 01 PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 14C M, 01 TESOURA CIRURGICA RETA 14 CM.	
2	UND	15	PACOTE DE RETIRADA DE PONTO ,CONTENDO 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 14CM , 01 PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12CM, 01 TESOURA CIRURGICA PONTA FINA E CURVA 12 CM.	R\$ 55,57
3	UND	15	COMADRE EM AÇO INOX	R\$ 110,70
4	UND	15	PAPAGAIO EM AÇO INOX	R\$ 56,65
5	UND	15	PACOTE PARA CURATIVO ,CONTENDO INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI440-A ,COMPOSTO DE 02 TESOURAS CIRURGICAS RETAS DE 14CM, 01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 14CM ,01 PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 14 CM, 01 PINÇA PEAN RETA 14 CM.	R\$ 132,30
6	UND	5	APARELHO DE PINAR EM MATERIAL ACRILICO RESISTENTE	R\$ 10,15
7	UND	4	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO-FETAIS -SONAR DE MESA ,ELE PARA TRICO AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIO-FETAIS DE MÉTODO ULTRA -SOM,ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE COM SOM NITIDO E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE DO SOM COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE FONE DO OUVIDO ,PARA AUSCULTA INDIVIDUAL ACOMPANHADA DE DO TRANSDUTOR.	R\$ 869,75
8	UND	5	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX. DIM38 X 27	R\$ 450,02
9	UND	8	CUBA RETANGULAR COM TAMPA EM AÇO INOX.DIM 20X13X04 CM.	R\$ 102,19
10	UND	10	PACOTE PARA PARTO COM EPISIOTOMIA ,CONTENDO INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420 OU AISI 440-A ,COMPOSTO DE:02 PINÇAS KOCHER RETA 16 CM ,01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE16CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA 20CM ,01 PINÇA COLLIN CORAÇÃO 18 CM,01 PORTA AGULHA HEGAR 18 CM.	R\$ 176,40
11	UND	10	PACOTE PARA PARTO SEM EPISIOTOMIA ,CONTENDO INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420 OU AISI 440-A ,COMPOSTO DE:02 PINÇAS KOCHER RETA 16 CM ,01 PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE16CM 01 TESOURA CIRURGICA RETA 20CM ,01 PINÇA COLLIN CORAÇÃO 18 CM	R\$ 176,40
12	UND	2	OXIMETRO DE PULSO -MONITORA SPO2,TAXA DE PULSO E FORÇA DO SINAL DE PULSO INFORMANDO MEDIDAS RÁPIDAS E SEGURAS .DESCARTA LEITURAS ERRÔNEAS COMO SENSOR MAL ,POSICIONADO OU MOVIMENTOS BRUSCO.PROJETADO PARA SPOT-CHECK OU MONITORAMENTO,SENDO IDEAL PARA USO EM HOMEMACARE,COMO TAMBÉM DURANTE A LEITURA DO SONO.POSSUI TODOS OS ALARMES POSSIVEIS -TRES MODELOS CLINICOS:SPORT-CHECK,CONTÍNUO E SONO,MEMÓRIA -99 PACIENTES OU 102 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	R\$ 4.410,00
13	UND	4	OXIMETRO DE PULSO -COM MONITOR DE DEDO COM VISIBILIDADE NO DISPLAY	R\$ 4.410,00
14	UND	2	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A: OPERAÇÃO COM A PENAS UM BOTÃO; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL; MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES); ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES LUMINOSOS; UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL; GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE; CONEXÃO COM PC VIA USB; CHOQUE BIFÁSICO; AUTO-DIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA; SOFTWARE DE CONEXÃO E BATERIA; SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO.	R\$ 10.151,85
15	UND	2	ELETRTROCARDIOGRÁFICO AS SEGUINTE CARACTERISTICA MÍNIMA :MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DIGITAL DE 3 CANAIS ;IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM(NÃO TERMOSENSÍVEL, UTILIZANDO CANETA COMUM,FORMULÁRIO CONTÍNUO OU FOLHAS INDIVIDUAIS; 12 DERIVAÇÕES AUTOMÁTICAS COM REGISTRO EM UMA ÚNICA PÁGINA ;4 MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO,MANUAL ,RITMO E EXTERNO;PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E PENETRAÇÃO NOCIVA DE AGUA CONFORME NORMA NBR IER 60601 -1/94 ENBR IEC 60601/97;INDICAÇÃO VISUAL DE PROBLEMAS :ELETRODOS SOLTOS,FALTA DE PAPRL ETC.ALIMENTAÇÃO 220V,60HZ.ACOMPANHA CARRO PARA TRANSPORTE,05CANETAS E 01 MILHEIRO PAPEL PARA EXAMES.	R\$ 6.172,98
16	UND	1	ESTUFA ESTERERELIZADORA COM TERMÔMETRO	R\$ 1.715,00
17	UND	10	NEBULIZADOR PORTÁTIL ,MODELO CLINICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE ,CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO SIMULTANEA PARA ATE 4 PACIENTES ,MÍNIMO DE 4 TERMINAIS DE SAIDA DOTADOS DE VALVULA DE RETENÇÃOQUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR QUANDO O	R\$ 1.912,25



			CIRCUITO DE NEBULIZAÇÃO NÃO ESTEVE CONECTADO ,COM CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM 1,2,3 OU 4 CIRCUITO AO MESMO TEMPO.MOTOR NONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 1/8 HP:220V. 60HZ ; GABINETE PARA OS SUPORTES PARA OS CIRCUITOS DE NEBULIZAÇÃO. ACOMPANHA QUATRO CIRCUITO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO SENDO;EXTENSÃO, CONEXÕES COPO ,RECIPIENTE,MASCARA INFANTIL MASCARA ADULTA, ETC...CABO DE FORÇA E DEMAIS COMPONENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	
18	UND	3	ARPIRADOR CIRURGICO PARA ASPIRAÇÕES DE SECREÇÕES DE FÁCIL MANUSEIO ,VOLTAGEM DE 110 OU 220,SISTEMA DIAFRAGMA A VÁCUO DE 0 A 5 MMHG -REGULAVEL VÁLVULA AUTOMÁTICA ,CAP DO RECIPIENTE 1,3 LITROS.	R\$ 501,96
19	UND	2	AMBU INFANTIL COM CONECCÇÕES NECESSARIAS PARA FUNCIONAMENTO	R\$ 281,75
20	UND	3	AMBU ADULTO COM CONECCÇÕES NECESSARIAS PARA FUNCIONAMENTO	R\$ 281,75
21	UND	150	ELETRODOS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 22,13
22	UND	10	CANETA PARA APAREHO DE ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 48,29
23	UND	4	APARELHO DE OTOSCOPIO MATERIAL INOXIDÁVEL COM FUNCIONAMENTO A PILHA	R\$ 477,24

**LOTE 03: INSTRUMENTAL HOSPITALAR**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

**ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND	10	PORTA AGULHA INOX HEGAR 18 CM	R\$ 29,58
2	UND	10	PORTA AGULHA INOX HEGAR 14CM	R\$ 18,80
3	UND	10	PORTA AGULHA INOX HEGAR16CM	R\$ 24,58
4	UND	8	PORTA AGULHA INOX MATHIEU	R\$ 47,36
5	UND	5	PORTA AGULHA INOX OISEN-HEGAR	R\$ 47,36
6	UND	10	CABO DE BISTURI Nº4	R\$ 7,77
7	UND	7	CABO DE BISTURI Nº3	R\$ 7,77
8	UND	7	CABO DE BISTURI Nº7	R\$ 7,77
9	UND	20	TESOURA CIRURGICA INOX PONTA FINA RETA 14 CM	R\$ 24,58
10	UND	20	TESOURA CIRURGICA INOX PONTA FINA RETA 16 CM	R\$ 24,58
11	UND	20	TESOURA CIRURGICA CURVA 14 CM	R\$ 24,58
12	UND	20	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	R\$ 24,58
13	UND	8	ESPATULA CIRURGICA	R\$ 33,30
14	UND	10	AFASTADOR FARABEUF	R\$ 11,27
15	UND	20	CUBA RIM EM AÇO INOX .DIM.26X12 CM	R\$ 61,87
16	UND	10	CUBA REDONDA 9X5,5CM	R\$ 16,17
17	UND	10	CUBA REDONDA 8X4CM	R\$ 16,17
18	UND	12	CUBA RETANGULAR SEM TAMPA EM AÇO INOX 18X8X23,3	R\$ 219,99
19	UND	12	CUBA RETANGULAR S/TAMPA 30X20X4CM EM AÇO INOX	R\$ 219,99
20	UND	12	CUBA RETANGULARS/TAMPA 24X18X5,5 EM AÇO INOX	R\$ 278,84
21	UND	12	CUBA RETANGULAR S/TAMPA 42X30X4,5CM EM AÇO INOX	R\$ 219,99
22	UND	12	CUBA RETANGULAR S/TAMPA 22X12X1,5CM EM AÇO INOX	R\$ 219,99
23	UND	10	CUBA RETANGULAR S/ TAMPA 26X12X1,5 CM EM AÇO INOX	R\$ 278,84
24	UND	10	PINÇA CIRURGICA INOX MAGIL20 CM	R\$ 51,38
25	UND	40	PINÇA CIRURGICA INOX KELLY RETA 16 CM	R\$ 24,06
26	UND	40	PINÇA CIRURGICA INOX KELLY RETA 14 CM	R\$ 20,32
27	UND	40	PINÇA KELLY INOX CURVA 16 CM	R\$ 24,06
28	UND	40	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	R\$ 24,06
29	UND	40	PINÇA CIRURGICA DISSECÇÃO COM DENTE 14 CM	R\$ 8,80
30	UND	40	PINÇA CIRURGICA DISSECÇÃO COM DENTE 16 CM	R\$ 10,54

31	UND	0	PINÇA CIRURGICA DISSECÇÃO COM DENTE 18 CM	R\$ 14,29
32	UND	40	PINÇA CIRURGICA DISSECÇÃO COM DENTE 20 CM	R\$ 16,30
33	UND	40	PINÇA DISSECÇÃO S/ DENTE 14 CM	R\$ 8,80
34	UND	40	PINÇA DISSECÇÃO S/ DENTE 16 CM	R\$ 10,54
35	UND	40	PINÇA DISSECÇÃO S/ DENTE 18 CM	R\$ 14,29
36	UND	40	PINÇA DISSECÇÕES/ DENTE 20 CM	R\$ 16,30
37	UND	40	PINÇA INOX BACKAUS 13 CM	R\$ 21,81
38	UND	40	PINÇA CHERRON INOX 25 CM	R\$ 42,37
39	UND	40	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	R\$ 19,80
40	UND	40	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	R\$ 19,80
41	UND	40	PINÇA MOSQUITO RETA 10 CM	R\$ 19,80
42	UND	40	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	R\$ 19,80
43	UND	40	PINÇA PEAN 16 CM	R\$ 28,08
44	UND	40	PINÇA COLLIN -CORÇÃO 16 CM	R\$ 59,66
45	UND	40	PINÇA ADSOM COM DENTE 12CM	R\$ 10,27
46	UND	40	PINÇA ADSOM SEM DENTE 12CM	R\$ 10,27
47	UND	40	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM	R\$ 11,27
48	UND	40	PINÇA HISTOLOGICA 12 CM	R\$ 11,03
49	UND	40	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	R\$ 44,86
50	UND	40	PINÇA FOERSTER CURVA 16 CM CM	R\$ 37,10
51	UND	40	PINÇA SCHMIDT RETA 19 CM	R\$ 90,24
52	UND	40	PINÇA DENTE DE RATO RETA 16 CM	R\$ 11,27
53	UND	40	PINÇA HARTMAM 16 CM PARA CORPO ESTRANHO	R\$ 137,87
54	UND	40	PINÇA KERRYSOM 4X4 RETA	R\$ 990,03
55	UND	40	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	R\$ 28,82
56	UND	40	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	R\$ 28,82
57	UND	40	PINÇA MISTER-HEMOSTATICA RETA 20 CM	R\$ 42,12
58	UND	40	PINÇA MISTER-HEMOSTATICA CURVA 20 CM	R\$ 42,12
59	UND	40	PINÇA HEANEY CURA COM DENTE 12 CM	R\$ 42,12
60	UND	40	PINÇA HEANEY CURA SEM DENTE 12 CM	R\$ 42,12
61	UND	40	PINÇA BAIONETA SEM DENTE 17 CM	R\$ 42,12
62	UND	10	PINÇA BAIONETA COM DENTE 17 CM	R\$ 42,12
63	UND	20	PINÇA MACKENZIE CURVA 15 CM	R\$ 61,25
64	UND	20	PINÇA MACKENZIE CURVA 14 CM	R\$ 61,25
65	UND	30	PINÇA POZZI 24 CM	R\$ 41,36
66	UND	40	PINÇA WINTER PARA ABORTO RETA 27 CM	R\$ 79,70
67	UND	40	PINÇA WINTER PARA ABORTO CURVA 27 CM	R\$ 79,70
68	UND	20	PINÇA FAURE UTERINA 22 CM	R\$ 59,66
69	UND	20	PINÇA ROCHERT PEAN CURVA 16 CM	R\$ 27,57
70	UND	40	PINÇA ROCHERT PEAN CURVA 22 CM	R\$ 27,57
71	UND	10	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO INOX 20X10X5CM	R\$ 403,40
72	UND	10	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO INOX 28 X14 X6CM	R\$ 403,40
73	UND	10	ESTOJO INOX PERFORADO PARA ESTERELIZAÇÃO	R\$ 403,40
74	PACOTE	40	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100	R\$ 5,17
75	CAIXA	50	AGUA OXIGENADA CX12	R\$ 66,74
76	CAIXA	100	AGULHA 25X08 CX C/ 100	R\$ 8,02
77	CAIXA	50	AGULHA JELCO Nº 14 CX C/ 50	R\$ 53,90
78	CAIXA	50	AGULHA JELCO Nº 18 CX C/50	R\$ 53,90
79	CAIXA	100	AGULHA JELCO Nº 20 CX C/50	R\$ 53,90
80	CAIXA	100	AGULHA JELCO Nº 22 CX C/ 50	R\$ 53,90
81	CAIXA	200	AGULHA JELCO Nº 24 CX C/50	R\$ 53,90
82	UND	200	AGULHA RAQUE Nº 256 X 80 mm	R\$ 3,58

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

83	FRASCO	600	ALCOOL 70% 1000ML - FRASCO	R\$ 6,45
84	PACOTE	800	ATADURA CREPOM 15cm x 4,5 m PCT C/ 12 comprimento	R\$ 8,38
85	PACOTE	500	ATADURA CREPOM 12cm x 4,5 m PCT C/ 12 comprimento	R\$ 8,38
86	PACOTE	100	COMPRESSA CIRURGICA 50x50 PCT C/50	R\$ 80,85
87	PACOTE	600	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	R\$ 16,49
88	UND	500	ESPARADRAPO 10CM X 4M, 100% ALGODÃO, ADESIVO DE RESINO	R\$ 8,82
89	FRASCO	100	ETER SULFÚRICO, FRASCO C/ 1.000ML FRASCO	R\$ 28,67
90	CAIXA	200	FIO CAT. GUT. SIMPLES 3-0, COM AGULHA, CX C/ 24	R\$ 117,60
91	CAIXA	200	FIO DE NYLON 2-0, C/ AGULHA, CX C/ 24	R\$ 44,10
92	CAIXA	200	FIO DE NYLON 3-0, C/ AGULHA, CX C/ 24	R\$ 44,10
93	CAIXA	200	FIO DE NYLON 4-0, 45 CM, C/ AGULHA, CX C/ 24	R\$ 44,10
94	CAIXA	200	FIO DE NYLON 5-0, C/ AGULHA, CX C/ 24	R\$ 44,10
95	CAIXA	200	FITA PARA AUTOCLAVE	R\$ 8,95
96	CAIXA	300	FITA PARA GICEMIA CX C/ 50	R\$ 55,13
97	CAIXA	100	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5, CX C/100	R\$ 1,72
98	CAIXA	100	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0, CX C/100	R\$ 1,72
99	CAIXA	100	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 TAMANHO PEQUENA	R\$ 24,50
100	CAIXA	200	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAMANHO MÉDIO	R\$ 24,50
101	PACOTE	100	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEL PCT C/ 100 C/ ELASTIDO	R\$ 14,66
102	UND	50	MASCARA NUBULIZADORA INFANTIL	R\$ 9,27
103	UND	100	MASCARA NUBULIZADORA ADULTO	R\$ 9,27
104	FRASCO	200	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	R\$ 27,44
105	FRASCO	500	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	R\$ 27,44
106	CAIXA	150	SCALP 19 G CX C/ 100	R\$ 26,95
107	CAIXA	150	SCALP 21 G CX C/100	R\$ 26,95
108	CAIXA	150	SCALP 23 G CX C/100	R\$ 26,95
109	CAIXA	50	SCALP 25 G CX C/100	R\$ 26,95
110	CAIXA	50	SCALP 27 G CX C/100	R\$ 26,95
111	UND	50	SONDA RETAL	R\$ 0,98
112	PACOTE	500	TOCAS DESCARTAVEIS C/ ELASTICO PCT C/ 100	R\$ 11,27

**LOTE 04: MATERIAL HOSPITALAR**  
**EMPRESAS CLASSIFICADAS**  
**ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND	10	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO INOX 20X10X5CM	R\$ 73,50
2	UND	10	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO INOX 28 X14 X6CM	R\$ 132,30
3	UND	10	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ESTERELIZAÇÃO	R\$ 403,40
4	UND	2	NEGATOSCÓPIO ,COM DOIS CORPOS EPOX ADAPTÁVEL PARA MESA OU PAREDE ,LUMINOSIDADE ATRAVÉZ DDE LUZ FLORESCENTE HOMOGENEA,VISOR EM ACRÍLICO,TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL ,COM PRENDADOR DE RADIOLOGIA ,MOLDURA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO COM TRATAMENTO ANTIERRUGINOSO.DIMENÇÕES 380MM /LARGURA ,1,40/ ALTURA,530MM.	R\$ 769,79
5	UND	8	ESFIGNOMANÔMETRO COM PEDESTAL ,BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTEN DE ALGODAO ,TAMANHO ADULTO , FECHO METÁLICO OU EM VELCRO ,COLUNA DE MERCURIO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM,BOLSA DE AR PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA ,VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR. PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICA CROMADA OU	R\$ 697,62

			PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,COM 2 RODÍZIOS NO MÍNIMO.	
6	UND	10	VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXISSOMETRO.	R\$ 244,93
7	UND	2	ASPIRADOR CIRÚRGICO 05 LITROS - ASPRADOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 05 LITROS; TAMPÁ DO FRASCO COLETOR VÁLVULA DE SEGURANÇA; FUNCIONAMENTO: INTERMITENTE E CONTÍNUO; FRASCO COLETOR: GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LITROS; MOTOR ELÉTRICO: 1/3 HPisento DE ÓLEO (AUTO-LUBRIFICADO) VACUÔMETRO DE 0 A 28 Pol./hg; CONTROLE DE FLUXO ASPIRATÓRIO: MANUAL; TUBO CONDUTOR EM PVC E DUAS CANETAS PARA ASPIRAÇÃO; MÓVEL: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E AÇO COM PINTURA EPÓXI; MONTADO EM BASE SOBRE RODÍZIOS; PEDAL ELÉTRICO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA LOCALIZADO NO CORPO DO APARELHO; SINALIZADOR VISUAL DE FUNCIONAMENTO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA EXCESSO DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO, PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR; VOLTAGEM: 220 VOLTS, ATRAVÉS DE CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 PINOS (COM PINO DE ATERRAMENTO)	R\$ 2.170,70
8	UND	2	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM COMPARTIMENTOS LATERAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DE USO GERAL E NO MÍNIMO 4 GAVETAS DE DIFERENTES TAMAÑOS, SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÓRIA GUARDA DE MEDICAMENTOS E MESA SUPERIOR PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTENDO TRAVA ÚNICA ATRAVÉS DE LACRE PLÁSTICO, PARA GARANTIR TOTAL SEGURANÇA NA ARMAZENAGEM DOS MEDICAMENTOS, SUPORTE GIRATÓRIO COM DESFIBRILADOR, COM BORDA DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FIXAÇÃO EM VELCRO, TÁBIA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO, RÉGUA ELÉTRICA COM PELO MENOS 3 TOMADAS (TRIFÁSICA) E CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5", SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL AÇIONAMENTO.	R\$ 1.587,60
9	UND	2	ASPIRADOR CIRÚRGICO 05 LITROS - ASPRADOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 05 LITROS; TAMPÁ DO FRASCO COLETOR VÁLVULA DE SEGURANÇA; FUNCIONAMENTO: INTERMITENTE E CONTÍNUO; FRASCO COLETOR: GRADUADO COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LITROS; MOTOR ELÉTRICO	R\$ 2.170,70
10	UND	2	LARINGOSCÓPIO C/CABO EM METAL CROMADO E JOGO DE 03 LÁMINAS CURVAS(2,3 E 4 JE 03 LÁMINASRETAS (2, 3 E 4)TODAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS MÉDIAS	R\$ 829,53
11	UND	4	NEBULIZADOR PORTÁTIL, MODELO CLÍNICO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEO PARA ATÉ 4 PACIENTES, MÍNIMO DE 4 TERMINAIS DE SAÍDA DOTADOS DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE BLOQUEIAM O FLUXO DE AR QUANDO O CIRCUITO DE NEBULIZAÇÃO NÃO ESTEVER CONECTADO, COM CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM 1, 2, 3 OU 4 CIRCUITO AO MESMO TEMPO, MOTOR MONOFÁSICO DE APROXIMADAMENTE 1/8 HP; 220v. 60Hz; GABINETE PARA OS SUPORTES PARA OS CIRCUITOS DE NEBULIZAÇÃO SENDO: EXTENÇÃO, CONEXÕES COPO, RECIPIENTE, MÁSCARA INFANTIL, MÁSCARA ADULTA, ETC., CABO DE FORÇA E DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.912,25
12	UND	3	BALANÇA ELETRÔNICA PARA RECEM NASCIDO ,CAP 15KG, DIVISÃO DE 5 GRAMAS .DISPLEY SIMPLES ( OPERADOR INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS DE 13mm EM LCD, PRATO (LXP), 580X315,PESO LÍQUIDO:6,5KG, PESO BRUTO 7,58 KG.DIMENSÕES :108 ALTURA X 344 LARGURA 366 DE PROFUNDIDADE ,CONCHA ANATÔMICA , COM COBERTURA EM PLÁSTICO ABS VACUOFORMADO.	R\$ 941,74
13	UND	2	APARELHO DE ULTRA SOM DIGITAL, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGENS; APLICAÇÕES: ABDOMINAL, VASCULAR, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, NEONATAL, UROLOGIA, PEQUENAS PARTES, MAMAS, RENAL, INTRA-OPERATÓRIO, BIOPSIA; MONITOR: MÍNIMO DE 15" LCD DE ALTO CONTRASTE E RESOLUÇÃO, EM BRAÇO ARTICULADO, DE LIVRE POSICIONAMENTO EM ALTURA E LATERALMENTE; TECLADO ALFANUMÉRICO; PRONTO PARA OPERAR EM MENOS DE 30 SEGUNDOS APÓS SER LIGADO; MÍNIMO 04 PORTAS SENDO 03 ATIVAS E SIMULTÂNEAS E 01 DE ESPERA PARA TRANSDUTORES, SEM ADAPTADOR; 1024 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL; 256 CANAIS DE CINZA PARA O MODO 2D; FRAME RATE: MÍNIMO DE 300 QUADROS/SEGUNDO; DYNAMIC RANGE: MÍNIMO DE 180 DB; TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL; CINE MEMORY: > 1000 QUADROS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES COM	R\$ 232.750,00

		<p>CAPACIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS EM HDD: MÍNIMO DE 80GB; ESCALA DE CINZA: 256; PROFUNDIDADE DE VARREDURA: MÁXIMA DE 250MM; FORMATO DE ARQUIVO: BMP, JPEG, CIN, FRM, AVI, DCM; CONEXÕES: MÍNIMA 04 (QUATRO) PORTAS USB; MODOS DE IMAGENS: 2D, M, PW, HPRF, COLOR, POWER, DUPLEX, TRIPLEX, 4B, THI; IMAGEM TRAPEZOIDAL; PRESETS PERSONALIZADOS: (MAIS DE 20); FILTRO THI; INTERFACE DE ECG; IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL; ZOOM MÍNIMO DE 400%; GRAVADOR DE CD-RW INTEGRADO, SEM ADAPTAÇÕES; TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE 2,5 A 5,0MHZ; TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE 5,0 A 13,0MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO MULTIFREQUENCIAL BANDA LARGA DE 5,0 A 9,0MHZ, ABERTURA DE 140°; GUIA DE BIOPSIA PARA TRANSDUTOR ENDOCATIVATÁRIO REUTILIZÁVEL; IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; VÍDEO PRINTER PRETO E BRANCO; RELATÓRIO, ARQUIVO, IMPRESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS GERENCIAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DE PROTOCOLO DICOM ( PRINT, STORAGE ); GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO INTEGRAL, CONTADOS DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO; COM VISITAS PARA TREINAMENTO: PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO E PARA APLICAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO TEMPO NECESSÁRIO. TREINAMENTO PARA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CLÍNICA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; REGISTRO DA ANVISA.</p>
--	--	--

**LOTE 05: MATERIAL PARA ESTERELIZAÇÃO**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	FRS	150	ÁCIDO PARACÉTICO FRS C/5000ML	R\$ 209,41
2	FRS	150	ÁCIDO PARACÉTICO FRS C/ 1000ML	R\$ 47,39
3	FRS	300	HIPOCLORIDO DE SÓDIO C/5000ML	R\$ 9,80
4	FRS	150	HIPOCLORIDO DE SÓDIO C/1000ML	R\$ 2,45
5	FRS	150	GLUCARADEIDO ESTERELIZANTE FRSCOM/5000ML	R\$ 49,00
6	FRS	150	GLUCARADEIDO ESTERELIZANTE FRSCOM/1000ML	R\$ 29,28

**LOTE 06: MEDICAMENTOS**

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	COMP.	2000	Acido Acetil Salicilico, 100 mg caixa c/1000 comp.	R\$ 0,05
2	COMP.	500	Acido fólico 5 mg	R\$ 0,08
3	VDS.	600	Acebrofilina xarope	R\$ 10,78
4	AMP.	300	Adrenalina 1 mg / ml	R\$ 2,21
5	VDS.	600	Agarol xarope	R\$ 26,02
6	AMP.	5000	Água Bidestilada 5 ml, injetável	R\$ 0,25
7	AMP.	10000	Água Bidestilada 10 ml, injetável.	R\$ 0,25
8	COMP.	1000	Albendazol 400 mg	R\$ 0,67
9	VDS.	600	AlbendazolSusp. 4% 10 ml	R\$ 1,79
10	VDS.	800	Ambroxol Pediátrico	R\$ 1,72
11	VDS.	800	Ambroxol 30 mg / 5 ml adulto,	R\$ 1,72
12	CXA	10	Aminofilina 24mg / 10 ml, caixa c/ 50 ampolas	R\$ 122,50
13	COMP.	3000	Amoxicilina 500 mg	R\$ 0,23
14	VDS.	600	Amoxicilina 250mg susp.	R\$ 2,77
15	FRC	600	Ampicilina 250mg/5ml Susp. 60 ml	R\$ 3,51

16	COMP.	3000	Ampicilina 500 mg comp.	R\$ 0,23
17	AMP.	600	Ampicilina 500 mg inj. Caixa / 50	R\$ 4,90
18	AMP.	300	Amplictil injetável c/ 50 amp	R\$ 3,73
19	VDS.	48	Argirol Colírio gts	R\$ 17,20
20	FRC	600	Azitromicina 600 mg. Pó p / Susp Oral (G)	R\$ 4,90
21	FRC	800	Azitromicina 900 mg. Pó p / Susp	R\$ 5,76
22	COMP.	4500	Azitromicina 500 mg. caixa c/ 450 cp	R\$ 0,76
23	AMP.	600	Bezetacl 600 ui c/50	R\$ 2,45
24	VDS.	200	Berotegts ( Fenoterol )	R\$ 2,70
25	AMP.	1000	Benzilpenicilina 1.200 ui	R\$ 3,19
26	VDS.	100	Benzoato de Benzila	R\$ 2,80
27	AMP.	400	Bicarbonato de Sódio 8,4 %	R\$ 1,50
28	VDS.	600	Bromexinaxpe	R\$ 4,29
29	VDS.	1400	Buscopan Comp. Gts	R\$ 4,05
30	AMP.	3000	Buscopan Comp. inj.	R\$ 2,90
31	AMP.	1000	Buscopan Simples inj.	R\$ 1,72
32	COMP.	3000	Captopril 25 mg	R\$ 0,05
33	COMP.	1000	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,18
34	AMP.	1000	Cedilamide injetável	R\$ 2,94
35	VDS.	800	Cefalexina 250 mg / 5 ml Susp.	R\$ 8,09
36	FRC	4000	Cefalotina 1 gr 1M / IV inj.	R\$ 7,84
37	AMP.	1000	Ceftriaxonadissodica 1g inj. CX / 50	R\$ 8,58
38	VDS.	800	Celestamine xarope	R\$ 2,21
39	COMP.	3500	Cimetidina 200mg comp.	R\$ 0,10
40	AMP.	2000	Cimetidina 300mg inj	R\$ 0,74
41	COMP.	1000	Cinarizina 25 mg. comp.	R\$ 0,08
42	COMP.	800	Cinarizina 75 mg. comp.	R\$ 0,13
43	COMP.	2400	Ciprofloxacino 500 mg caixa c/ 300 cp	R\$ 0,32
44	VDS.	100	Clonazepan gotas 2,5 mg/ml 20 ml	R\$ 7,21
45	COMP.	1000	Clonazepan 3 mg comp. OFERECEMOS 0,5MG	R\$ 0,30
46	COMP.	500	Clonazepan 6 mg comp. OFERECEMOS 2,0 MG	R\$ 0,52
47	VDS.	300	Cloranfenicol xarope	R\$ 12,94
48	AMP.	2400	Cloranfenicol 1 gr. inj. c/50	R\$ 4,90
49	COMP.	1000	Cloranfenicol 250 mg	R\$ 2,33
50	COMP.	1000	Cloranfenicol 500 mg	R\$ 0,94
51	VDS.	600	Cloreto de potássio xarope	R\$ 2,72
52	AMP.	1000	Cloreto de potássio 10%	R\$ 0,32
53	AMP.	1000	Cloreto de Sódio 10%	R\$ 0,30
54	COMP.	1000	Cloridrato de Amitriptilina	R\$ 0,18
55	AMP.	500	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	R\$ 0,37
56	AMP.	600	Cloridrato de Peditina	R\$ 3,26
57	AMP.	2000	Cloridrato de Prometazina 25 mg inj.	R\$ 3,73
58	VDS.	600	Complexo B xarope	R\$ 3,19
59	COMP.	2000	Complexo B, comp.	R\$ 0,10
60	AMP.	3600	Complexo B inj. Caixa c/ 100 amp	R\$ 3,12
61	AMP.	1200	Despaclina 400 ui	R\$ 4,90
62	VDS.	300	DiclofenacoResinato 15mg/ml	R\$ 4,78
63	COMP.	6000	Diclofenaco Sódico 50 mg. comp.	R\$ 0,05
64	AMP.	4800	Diclofenaco 75mg inj	R\$ 1,23
65	COMP.	1000	Digoxina 0,25 mg. comp.	R\$ 0,08
66	VDS.	1200	Dimeticonagts	R\$ 1,57
67	COMP.	600	Dinitrato de Isossorbida 5 mg. comp.	R\$ 0,15



# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

68	COMP.	5000	Dipirona 500 mg/ml	R\$ 0,13
69	AMP.	4000	Dipirona 1g c inj	R\$ 0,94
70	VDS.	1000	Dipirona Sódica gotas	R\$ 1,11
71	AMP.	2400	Dexametasona 4 mg/ml inj	R\$ 1,50
72	AMP.	400	Efedrina 50 mg/ml injetável	R\$ 8,22
73	AMP.	1000	Ergometrin 0,2 mg/ml inj.	R\$ 2,65
74	VDS.	500	Eritromicina 250 mg Susp.	R\$ 5,88
75	COMP.	1000	Eritromicina 250 mg Comp.	R\$ 0,84
76	COMP.	1000	Espironolactona 25 mg, comp.	R\$ 0,27
77	COMP.	1000	Fenitoína 100 mg, comp.	R\$ 0,15
78	AMP.	500	Fenitoína 5 mg, injetável	R\$ 1,21
79	VDS	200	Fenobarbital 4% gotas	R\$ 7,16
80	COMP.	500	Fenobarbital 100 mg	R\$ 0,13
81	AMP.	500	Fenobarbital 200 mg, injetável	R\$ 1,55
82	AMP.	1000	Furosemida 10 mg inj, 20mg	R\$ 0,76
83	COMP.	1000	Furosemida 40 mg, comp.	R\$ 0,10
84	AMP.	500	Gentamicina 10 mg/ml, caixa c/ 50 amp.	R\$ 0,64
85	AMP.	1000	Gentamicina 20 mg/ml, caixa c/ 50 amp.	R\$ 1,47
86	AMP.	1000	Gentamicina 40 mg/ml, caixa c/ 50 amp.	R\$ 1,74
87	AMP.	2000	Gentamicina 80mg, caixa c/ 50 amp.	R\$ 1,99
88	COMP.	1000	Glibenclâmida, 5 mg	R\$ 0,05
89	AMP.	4000	Glicose 25%	R\$ 0,30
90	AMP.	5000	Glicose 50%	R\$ 0,32
91	AMP.	1000	Gluconato de cálcio 10 %	R\$ 0,94
92	AMP.	500	Haloperidol 1 mg/1ml	R\$ 0,84
93	AMP.	500	Haloperidol 2 mg/1ml	R\$ 1,94
94	AMP.	1000	Hidralazina 20 mg/ml, injetável	R\$ 7,16
95	COMP.	1500	Hidroclorotiazida 25 mg, comp.	R\$ 0,08
96	COMP.	1000	Hidroclorotiazida 50 mg, comp.	R\$ 0,13
97	AMP.	600	Hidroclorotiazida 100 mg, frasco	R\$ 6,01
98	AMP.	600	Hidroclorotiazida 500 mg	R\$ 13,48
99	VDS	500	Hidróxido de Alumínio, 6,2%, Susp. Caixa c/ 48 vds	R\$ 2,80
100	VDS	600	Iodeto de potássio spe	R\$ 2,21
101	AMP.	1800	Lidocaina 2 %	R\$ 3,24
102	AMP.	200	Ketamin 50 mg inj, caixa c/ 05 amp.	R\$ 56,35
103	VDS	500	Mebendazol 30 ml Susp.	R\$ 1,28
104	COMP.	1500	Mebendazol 100 mg Comp.	R\$ 0,18
105	COMP.	1000	Metformina 500 mg, comp.	R\$ 0,13
106	COMP.	1000	Metformina 850 mg, comp.	R\$ 0,13
107	COMP.	1000	Metildopa 250 mg, comp.	R\$ 0,32
108	COMP.	1000	Metildopa 500 mg	R\$ 0,49
109	VDS.	800	Metoclopramidgts	R\$ 0,94
110	COMP.	1000	Metoclopramida 10mg, comp.	R\$ 0,30
111	AMP.	5000	Metoclopramida 5mg/ml, injetável	R\$ 0,40
112	VDS	600	Metronidazol 60 ml, Oral	R\$ 2,58
113	COMP.	2400	Metronidazol 250 mg, comp.	R\$ 0,13
114	TBS	600	Metronidazol 5%, creme	R\$ 6,64
115	TBS	1000	Neomicina + bactericida pomada	R\$ 1,84
116	COMP.	2000	Nifedipino 20 mg, comp.	R\$ 0,15
117	COMP.	500	Nifedipino sub, lingual	R\$ 0,25
118	VDS.	600	Nimesulida 50 mg/ml gts	R\$ 2,33
119	COMP.	7600	Nimesulida 100 mg, caixa c/ 480 cp	R\$ 0,23

120	COMP.	800	Nimodipino, 30 mg, comp.	R\$ 0,84
121	TBS	300	Nistatina Creme	R\$ 6,69
122	VDS.	500	Nistatina Sul. Oral	R\$ 2,65
123	PCTS	1500	Nitrofurazona 2%, 500g, Creme	R\$ 12,55
124	COMP.	600	Nootropil 800 mg	R\$ 1,55
125	AMP.	1600	Nootropil 1gr. Inj.	R\$ 4,10
126	VDS	400	Óleo mineral, 100 ml	R\$ 4,24
127	COMP.	5000	Omeprazol 20 mg, caixa c/ 490 cp	R\$ 0,10
128	AMP.	300	Oxacilina 500 mg com diluente	R\$ 3,68
129	VDS.	1000	Paracetamol 200 mg/ml, 15 ml	R\$ 1,06
130	COMP.	2000	Paracetamol 500 mg, comp.	R\$ 0,10
131	AMP.	600	Pentoxifilina 20 mg / ml. 5 ml	R\$ 3,14
132	VDS.	100	Prednisona gts	R\$ 4,66
133	COMP.	800	Prednisona 5 mg, comp.	R\$ 0,13
134	COMP.	800	Prednisona 20 mg, comp.	R\$ 0,23
135	COMP.	1000	Propanol 40 mg, comp.	R\$ 0,05
136	COMP.	3000	Ranitidina 150mg/ml	R\$ 1,08
137	AMP.	2000	Ranitidina 50mg/ml	R\$ 1,08
138	PCTS	1500	Sais para reidratação oral	R\$ 0,84
139	COMP.	1000	Sabultamol 2 mg, comp.	R\$ 0,05
140	VDS.	600	Sabultamol xarope, 0,4 gr	R\$ 1,94
141	COMP.	600	Secnidazol, 1 gr, comp	R\$ 0,79
142	AMP.	1000	Solução Ringer Lactato, 500 ml	R\$ 5,39
143	BOL	3000	Soro Fisiológico, 0,9%, 250 ml	R\$ 4,54
144	BOL	9000	Soro Fisiológico, 0,9%, 500 ml	R\$ 5,15
145	BOL	7000	Soro Glicosado 5% 500 ml	R\$ 5,15
146	BOL	3000	Soro Glicosofisiológico	R\$ 5,15
147	COMP.	1000	Sulfadiazina 500 mg, comp.	R\$ 0,25
148	VDS	600	Sulfametaxozol 400 mg + Trimetropina 80 mg, susp.	R\$ 1,82
149	COMP.	4000	Sulfametaxozol 400 mg + Trimetropina 80 mg, comp.	R\$ 0,18
150	AMP.	500	Sulfato de Atropina	R\$ 0,74
151	VDS	500	Sulfato Ferroso 300 mg/10 ml, liq.	R\$ 1,08
152	COMP.	500	Sulfato Ferroso 300 mg/10 ml, comp.	R\$ 0,08
153	AMP.	1000	Sulfato de Magnésio 50%, 10 ml	R\$ 0,81
154	AMP.	600	Tenoxicam 20 mg/2 ml, inj.	R\$ 11,62
155	COMP.	1000	Tetraciclina 500 mg	R\$ 0,27
156	VDS	50	Vaselina líquida	R\$ 28,74
157	TUB	300	Vaselina Pomada 30 g	R\$ 4,41
158	VDS	500	Vitamina C gotas	R\$ 2,77
159	AMP.	2800	Vitamina C, injetável	R\$ 1,50
160	AMP.	1200	Vitamina K, injetável	R\$ 1,62
161	TUB.	300	Xilestesin 2% 30 mg geleia	R\$ 3,19
162	AMP.	400	Xilestesin 5% inj. Pesada, caixa c/ 50 amp	R\$ 7,70

LOTE 07: INSUMOS

EMPRESAS CLASSIFICADAS

ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND.	6000	Abaixador de Língua c/ 100 UND.	R\$ 0,08
2	UND.	1000	Agulha Desc. 25 x 8 c/100 und	R\$ 0,10

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de maio de 2014 • Nº 81

21

3	UND.	400	Aguilha Raque Nº 256 X 80 mm	R\$ 3,58
4	PCT.	4000	Algodão Hidrofílico 500g	R\$ 14,09
5	FRC	50	Almotolia em plástico âmbar cap. 25 ml	R\$ 3,58
6	LTO.	400	Álcool hidratado 70% 1.000 ml	R\$ 6,45
7	LTO.	150	Álcool iodado 1% 1.000 ml	R\$ 14,39
8	DZS.	1000	Atadura Crepom, 15m x4,5M	R\$ 8,38
9	DZS	700	Atadura de crepom 12cm x 4,5m	R\$ 8,38
10	UND.	100	Cateter Jelco 14	R\$ 1,08
11	UND.	100	Cateter Jelco 16	R\$ 1,08
12	UND.	100	Cateter Jelco 18	R\$ 1,08
13	UND.	100	Cateter Jelco 20	R\$ 1,08
14	UND.	100	Cateter Jelco 22	R\$ 1,08
15	UND.	40	Cateter p/ oxigênio tipo óculos pct c/ 20	R\$ 2,36
16	PCT	10	Campo Fenestrado médio	R\$ 29,40
17	PCT	10	Campo Operário 45x50 c/ 10 pcts	R\$ 16,17
18	UND	500	Clamp Umbilical	R\$ 0,81
19	UND.	500	Coletor de urina Sistema fechado	R\$ 6,30
20	PCT.	1000	Compressa de gaze 7,5 X 7,5	R\$ 16,49
21	DZS	10	Dreno de Penrose nº 02, envelope c/ 12 und.	R\$ 28,52
22	UND.	5000	Equipo p/ soro Macro-gotas	R\$ 2,16
23	UND.	40	Esfigmomanômetro (apar. Pres. c/ est. Ad. Velcroaneroide)	R\$ 95,26
24	UND.	600	Esparradrapo 10cmx4M, 100%, Algodão, adesivo de resino	R\$ 8,82
25	UND.	40	Éter Sulfúrico, frasco c/ 1.000 ml	R\$ 28,67
26	CXS	24	Fio de Algodão Poliester 0 c/ag	R\$ 47,78
27	CXS	24	Fio Cat. Gut. Cromado 0 c/ag, tam. 75cm	R\$ 117,60
28	CXS	48	Fio Cat. Gut. Cromado 1-0 c/ag, tam. 75cm	R\$ 117,60
29	CXS	24	Fio Cat. Gut. Cromado 2-0 c/ag, tam. 70cm	R\$ 117,60
30	CXS	48	Fio Cat. Gut. Cromado 3-0 c/ag, tam. 70cm	R\$ 117,60
31	CXS	24	Fio Cat. Gut. Cromado 2-0 c/ag, tam. 70cm	R\$ 117,60
32	CXS	48	Fio Cat. Gut. Cromado 3-0 c/ag, tam. 75cm	R\$ 117,60
33	CXS	48	Fio Cat. Gut. Simples 3-0 c/ag	R\$ 117,60
34	CXS	100	Fio de Sutura Nylon 2-0 c/ agulha	R\$ 44,10
35	CXS	100	Fio de Sutura Nylon 3-0 c/ agulha	R\$ 44,10
36	CXS	100	Fio Nylon 4-0, 45 cm, c/ agulha	R\$ 44,10
37	Rolo	10	Fita p/ autoclave, 19MM x 30M	R\$ 8,95
38	UND.	300	Fita Cirúrgica Micro porosa	R\$ 2,70
39	UND.	800	Fita para Glicemia, caixa c/ 25	R\$ 27,57
40	GAL.	50	Fixador Manual p/ Raio-X p/ 20 lts	R\$ 66,15
41	CXS	40	Lamina p/ bisturi nº 24 c/ 100 und	R\$ 28,84
42	PAR	1000	Luva Estéril nº 7,5	R\$ 1,72
43	PAR	3000	Luvax Estéril nº 8,0	R\$ 1,72
44	PAR	20000	Luvax p/ Proc. Médico, não estéril.	R\$ 0,49
45	UND.	2000	Mascara Descartável Simples, cx c/ 100	R\$ 0,15
46	LTR	100	Povidine Tópico	R\$ 27,44
47	LTR	40	PVPi Degermane, frasco c/ 1.000 ml	R\$ 27,44
48	GAL.	50	Revelador Manual para raio-X, p/ 20 lts	R\$ 166,73
49	UND.	500	Scalp Nº 19 G	R\$ 0,27
50	UND.	3000	Scalp Nº 21 G	R\$ 0,27
51	UND.	12000	Scalp Nº 23 G	R\$ 0,27
52	UND.	300	Scalp Nº 27 G	R\$ 0,27
53	UND.	18000	Seringa descartável 3 ml c/ag	R\$ 0,32
54	UND.	18000	Seringa descartável 5 ml c/ag	R\$ 0,45

55	UND.	18000	Seringa descartável 10 ml c/ag	R\$ 0,72
56	UND.	10000	Seringa descartável 20 ml c/ag	R\$ 0,86
57	UND.	300	Sonda Foley, 2 vias, c/ balão nº 12, descartável	R\$ 3,58
58	UND.	300	Sonda Foley, 2 vias, c/ balão nº 14, descartável	R\$ 3,58
59	UND.	300	Sonda Foley, 2 vias, c/ balão nº 18, descartável	R\$ 3,58
60	UND.	300	Sonda Foley, 2 vias, c/ balão nº 20, descartável	R\$ 3,58
61	UND.	200	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 04	R\$ 1,18
62	UND.	200	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 06	R\$ 1,18
63	UND.	200	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 10	R\$ 1,18
64	UND.	300	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 12	R\$ 1,18
65	UND.	300	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 14	R\$ 1,18
66	UND.	300	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 16	R\$ 1,18
67	UND.	200	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 18	R\$ 1,18
68	UND.	200	Sonda Nasogastrica Descartável, Longa nº 20	R\$ 1,18
69	UND.	500	Sonda p/ asp. Tranqueal nº 10	R\$ 1,03
70	UND.	500	Sonda p/ asp. Tranqueal nº 06	R\$ 1,03
71	UND.	200	Sonda Uretral Descartável nº 04	R\$ 1,30
72	UND.	200	Sonda Uretral Descartável nº 06	R\$ 1,30
73	UND.	400	Sonda Uretral Descartável nº 08	R\$ 1,30
74	UND.	400	Sonda Uretral Descartável nº 10	R\$ 1,30
75	UND.	100	Sonda Uretral Descartável nº 12	R\$ 1,30
76	UND.	200	Sonda Uretral Descartável nº 14	R\$ 1,30
77	UND.	200	Sonda Uretral Descartável nº 16	R\$ 1,30
78	UND.	200	Sonda Uretral Descartável nº 20	R\$ 1,30
79	UND.	10	Termômetro clínico digital p/ verificação de temperatura	R\$ 13,65
80	UND.	100	Termômetro de mercúrio p/ verificação de temperatura	R\$ 7,89
81	MTS	100	Tubo em látex p/ garrote - metro	R\$ 1,67
82	MTS	100	Tubo extensor em látex p/ aspirar, tam. 204 m	R\$ 5,71
83	UND	1000	Touca Sanfonada descartável c/ 100 pcts	R\$ 11,27

## LOTE 08: EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

### EMPRESAS CLASSIFICADAS

ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22


ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALORES REGISTRADOS
1	UND	2	ULTRA SOM P/FISIOTERAPIA HP,1 OU 3 MHz ,110 E 220 W,COM TRANSDUTOR A PROVA D 'AGUA.	R\$ 2.403,45
2	UND	2	ANDADOR DE ALUMINIO POLIDO ,ADULTO C/ RODAS FIXA E DOBRÁVEL.	R\$ 201,85
3	UND	2	TENS/FES-4 CANAIS,HTM ELETROICA POSSUI TENS COM SETE MODOS DE ESTIMULO E PES COM TRES MODO DE ESTIMULO ,QUATRO CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE,TODOS OS PARAMETROS PROGRAMÁVEIS, PROTOCOLO PRE PROGRAMADO PARA OTIMIZAR OS TRATAMENTOS E A UTILIZAÇÃO.	R\$ 2.425,50
4	UND	2	CAMA ELÁSTICA ADULTO ,3,00 M, COM TELA DE PROTEÇÃO , LONA SUPER RESISTENTE ,POSSUI TUBOS REDONDO REFORÇADO COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO/FEMEA.	R\$ 611,83
5	UND	2	APARELHO MULTIFUNCIONAL FACIAL, EQUIPADO DE ELETROTHERAPIA COM DIVERSAS CORRENTES: AUSSIE, POLARIZADA, MICROPOLARIZADA, MICROCORRENTE E ALTA FREQUENCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ,BIVOLT OU 220V	R\$ 11.025,00
6	UND	2	MICROCORRENTE GALVÂNICA, EQUIPAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA E MICRO CORRENTE CONTÍNUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ,BIVOLT OU 220V	R\$ 9.432,50
7	UND	2	ESTEIRA ELETROÔNICA ,COM MOTOR 1,25 HP ,PAINEL LCD COM 5 FUNÇÕES ,VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 7KM/HORAS,DOBRÁVEL ,SUPORTA ATÉ 110KG,ALTURA 1,33M ,LARGURA 66 CM, PESO: 23 KG.POSSUI SCAM, MEDIDOR DE VELOCIDADE,MEDIDAS DE CALORIAS,DISTANCIA PERCORRIDA,MEDIDOR DE TEMPO.	R\$ 4.511,53

#### OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora de expectativa de direito, considerando o registro a mesma condição para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 001/2014-HEJFM/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Pregão Nº 002/2014-HEJFM/PI.

Of. S/N



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes Vem ratificar as publicações a baixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014**

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a Empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA.** **OBJETO:** Gêneros Perecíveis. **VALOR TOTAL: R\$ 358.569,00 - FONTE DE RECURSOS: Próprio 112 e 113 (SUS).** **PRAZO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Atem Júnior, Gestor – pela contratante; Jesaias Soares Barbosa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014**

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a Empresa **JORGE BATISTA & CIA LTDA.** **OBJETO:** Gêneros Alimentícios. **VALOR TOTAL: R\$ 248.317,30 - FONTE DE RECURSOS: Próprio 112 e 113 (SUS).** **PRAZO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Atem Júnior, Gestor – pela contratante; Jesaias Soares Barbosa.

Floriano-PI, 30 de Abril de 2014.

**Of. 066**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses dos contratos temporários de prestação de serviço, conforme artigo 2º - A, IV, da Lei nº 5.309/2003 e pelas Leis nº 6.296/2013 e Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2014.

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADO	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
20/2012	Fábio Ribeiro Soares	Assistente Jurídico	12 meses
21/2012	Dilma de Oliveira Moreira	Assistente Social	12 meses
22/2012	Joyce Leôncio Marculino	Assistente Social	12 meses
23/2012	Adriana Magalhães Carneiro	Assistente Social	12 meses
24/2012	Liana Tavares Cavalcante de Oliveira	Assistente Social	12 meses

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses dos contratos temporários de prestação de serviço, conforme artigo 2º - A, IV, da Lei nº 5.309/2003 e pelas Leis nº 6.296/2013 e Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2014.

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADO	FUNÇÃO	VIGÊNCIA
09/2013	Flávia de Sousa Almeida Madeira Campos	Assistente Social	12 meses
10/2013	Claudio Ricelly de Jesus Sousa	Assistente Jurídico	12 meses
11/2013	Mariana Moreira Kalume	Assistente Jurídico	12 meses
18/2013	Everaldo Moura Lustosa Elvas	Engenheiro	12 meses
19/2013	Ingrid Ferreira da Silva	Arquiteta	12 meses
21/2013	Rogério Lages Veras	Assessor Jurídico	12 meses

**Of. 377**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial 002/2014.**  
**Processo Administrativo nº 0035760/2013.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos de que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 do tipo “Menor Preço”, por item, regidas pelas Leis nºs 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Software Educacional para bibliotecas virtuais e capacitação de professores/gestores para utilização do referido Software, Recursos: TESOIRO. Abertura: às 09h00min do dia 20/05/2014. Endereço: Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. Valor da Cópia do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais) não-reembolsáveis, a serem depositados na conta nº 112.935-X, agência 3791-5 Banco do Brasil.

Teresina (PI), 02 de maio de 2014.

**Maria José Alcantara Viana**  
Pregoeira-SEDUC/PI

**Of. 157**



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ 

**EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2014**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/11**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** Augusto José do Nascimento  
**OBJETO:** Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel em Caridade do Piauí – PI e reajuste do valor da locação. **VALOR MENSAL:** R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93  
**DATA:** 07/04/2014

**TERMO ADITIVO Nº 03 ao Contrato Nº 06/11**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.204 – 0956/14**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** EMPRESA JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE - ME  
**OBJETO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses de fornecimento de refeições tipo quentinha, de forma permanente e regular. **VALOR MENSAL:** R\$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Liberação Nº 0566/2011/DCL/SEAAD/PI, Pregão nº 058/2010 – CCEL/PI – SERVIÇOS COMUNS, extrato Parcial LV1, DOE Nº 207, de 04/11/2010.  
**DATA:** 02/04/2014

**Of. 279**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN 

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02409/2014.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2011.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO: THIAGO CARVALHO DA SILVA VIANA.**  
**MOTIVO:** Rescindir, a pedido, o contrato nº 069/2011, celebrado com o Sr. THIAGO CARVALHO DA SILVA VIANA, a contar do dia 10 de março de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.  
**SIGNATÁRIO:** NOUGA CARDOSO DA SILVA representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2014.  
**INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

**Of. 351**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2013/SEAD-PI

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REIS E SOUSA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 11.498.556/0001-76.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/SEAD/PI 2013.

PROCESSO: Nº AA.002.1.007935/13-20/SEAD-PI/2013.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SALA DA CIDADANIA NA CIDADE DE SIMÕES-PI.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 337).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 337). E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO ADICIONAL DE 30 DIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO FRANKO EVANGELISTA E SILVA (FLS. 337 E 338).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 16 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 21101.04.122.011000.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.

ASSINAM: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí (PELA CONTRATANTE) E JOSIMAR GOMES DOS REIS – Sócio Administrador (PELA CONTRATADA)

Teresina, 02 de maio de 2014.

**João Henrique de Almeida Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALACIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 005/2014 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:  
Processo AA.015.1.000316/14-15- GAMIL

**REFERÊNCIA:** Liberação nº 0419/2014 DLCA/SEAD/PI; Pregão nº 003/2012 UESPI – SERVIÇOS COMUNS – SRP e respectivos anexos.

**OBJETO:** Locação de veículos.

**ÓRGÃO:** GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

**CONTRATADA:** CAPITAL SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** De acordo com a proposta da contratada.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**DATA ASSINATURA:** 24 de abril de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - TenCel PM – Chefe do GAMIL, Fábio Gayoso e Almendra Ibiapina, Representante da Empresa.

**Maiores Informações:** Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 027



GOVERNO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI.



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 496.500,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e trinta centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0268/2014.

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015 /2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: CONSTRUTORA VR2 LTDA, valor da proposta: R\$ 737.273,61 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 02 de maio de 2014.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Of. 084

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 49/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0104/2014 – 3º Volume.

**OBJETO:** Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD com banho diluído, na Rodovia PI – 263, Trecho: Picos / Torrões / Santa Cruz do Piauí, Sub-trecho: Est.950 / Santa Cruz do Piauí, com extensão de 21,715 Km, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CONTRATADA:** TERRACON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 7.666.749,28 (sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais vinte e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 010/2014.

**DATA:** 30 de abril de 2014.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Tertio Filho/Sócio Administrador/Terracon – Terraplenagem e Construções Ltda.

Of. 094

## EXTRATO DO DISTRATO - CONTRATO nº. 256/2013

**CONTRATANTE** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA  
**CONTRADADO** – EVERALDO JÚNIOR CONTRUÇÕES LTDA – EPP.  
**DO OBJETO** – Construção do Estádio de Futebol na sede do Município de João Costa - PI, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preço nº 009/2013.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 30 de abril de 2014.

**Gilson Castro de Assis - Prefeito Municipal de João Costa - PI**

P. P. 17037



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

**CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado da Administração

**ESTAGIÁRIO:** JOSÉ RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** FACULDADE SANTO AGOSTINHO-FSA

O estágio oferecido para discentes do Curso de Direito, no qual o estudante está cursando o 7º período em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8h às 12, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

**TERESINA(PI), 01 DE ABRIL DE 2014**

**WILSON NUNES BRANDÃO** – SECRETÁRIO DE GOVERNO – CONCEDENTE

**PAULO IVAN DASILVA SANTOS** – INTERVENIENTE

**FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA**

**JOSÉ RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO** – ESTAGIÁRIO(A)

Of. 472

## OUTROS



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### I CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE DEFENSORES VOLUNTÁRIOS PARA PLANTÕES JUDICIÁRIOS.

**EDITAL Nº 001/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014.**

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial o disposto no art. 2º da Resolução nº 024/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna pública a realização do I Concurso para formação do quadro de defensores voluntários da capital, exceto aqueles de categoria especial, para realizarem plantão judiciários anuais, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

#### I- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 12.05.2014 a 16.05.2014, das 07:30h às 13:30h, por meio de requerimento dirigido à Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### II- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Os defensores públicos devidamente inscritos serão classificados seguindo o critério de antiguidade na categoria.

#### III- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato na seguinte ordem:

- Maior tempo no serviço na categoria
- Maior tempo de serviço no Estado

- Maior tempo de serviço público em geral
- Maior idade

O concurso será válido pelo período de 01(ano), com atuação de até 05(cinco) plantões anuais por defensor.

#### IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica assegurado o prazo de 72(setenta e duas) horas para a impugnação do presente edital, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Corregedoria Geral, com recurso para a Defensora Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e por último para o Conselho Superior da Defensoria Pública.
- A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.
- Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral.

**Teresina, 05 de maio de 2014.**

**Alzira Motta e Bona Soares**  
Corregedora Geral da Defensoria Pública

Of. 273

#### Edital de convocação

**FORMOSA AGRO-PECUARIA S/A** – CNPJ(MF) 07.481.336/0001-62 – “Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – **FINOR**” – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Ficam convocados os Senhores desta Companhia, à Fazenda dos Gaúchos, município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para se reunirem em **AGO**, que se realizará às 10:00 horas, do dia 15/05/2014, a fim de discutirem e deliberarem sobre: **EMAGO:**  
**a)** Os documentos que alude o artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31.12.2012 e 31/12/2013. Baixa Grande do Ribeiro (PI), 28/04/2014. Claudio Cardoso de Matos- Presidente do Conselho de Administração.

**P. P. 17035**

2 - 2

#### LICENÇA AMBIENTAL

**PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, POSTO PINHEIRÃO**, inscrita no CNPJ: 07.850.106/0006-38, torna público que **RECEBEU** à Secretaria municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAM o pedido da **LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para instalação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, a ser instalado na Rua Ceara, Nº 1830, Bairro: Rodoviária, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

**OLIVEIRA E BARRÓS LTDA, POSTO CIDADE**, inscrita no CNPJ: 03.274.930/0001-04, torna público que **RECEBEU** da Secretaria municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAM a **LICENÇA PREVIA, e LICENÇA DE INSTALAÇÃO ADEQUAÇÃO**, para adequação de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, a ser instalado na Avenida São Sebastião, Nº 1640, Bairro: Campos, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

#### LICENÇA AMBIENTAL

**OLIVEIRA E BARRÓS LTDA, POSTO CIDADE**, inscrita no CNPJ: 03.274.930/0001-04, torna público que **REQUEREU** a Secretaria municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, a ser instalado na Avenida São Sebastião, Nº 1640, Bairro: Campos, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

**P. P. 17038**

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
**CNPJ 05.512.116/0001-23**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Teresina-PI, 31 de março de 2014

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		em R\$ 1 mil	
	2013	2012	
<b>ATIVO</b>	<b>8.532</b>	<b>7.250</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20</b>	<b>156</b>	
CAIXA E EQUIVALENTES	10	10	
IMPOSTOS A RECUPERAR	10	10	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	136	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.512</b>	<b>7.094</b>	
OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	450	450	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	136		
INVESTIMENTOS	7.926	6.644	
<b>PASSIVO</b>	<b>8.532</b>	<b>7.250</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5	5	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.527</b>	<b>7.245</b>	
CAPITAL SOCIAL	3.048	3.048	
RESERVAS DE LUCRO	2.993	1.711	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.486	2.486	

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE</b>		em R\$ 1 mil	
	2013	2012	
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1287	2.193	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1287</b>	<b>2.193</b>	
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação (em R\$)	0,01	0,01	

Movimentação	Capital Social	Reservas de Lucros				Aj. Av. Patrimonial	Resultados Acumulados	TOTAL
		Legal	Lucros a Realizar	Contingência	Incentivos Fiscais			
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>3.048</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.486</b>	<b>(346)</b>	<b>5.188</b>
Aj. Exercícios Anteriores							(136)	(136)
Resultado do Exercício							2.193	2.193
Constituição de Reserva		86	495	1.130			(1.711)	0
<b>Saldo em 31.12.12</b>	<b>3.048</b>	<b>86</b>	<b>495</b>	<b>1.130</b>	<b>0</b>	<b>2.486</b>	<b>0</b>	<b>7.245</b>
Aj. Exercícios Anteriores							(5)	(5)
Resultado do Exercício							1287	1.287
Reversão da Constituição de Reserva			(495)	(1130)	1625			0
Constituição de Reserva		64	843		375		(1.282)	0
<b>Saldo em 31.12.13</b>	<b>3.048</b>	<b>150</b>	<b>843</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>2.486</b>	<b>0</b>	<b>8.527</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - DFC</b>		em R\$ 1 mil	
	2013	2012	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	1.287	2.193	
Resultado de Equivalência Patrimonial	1.287	2.193	
Acertos Patrimoniais	0	(178)	
<b>(=) Lucro líquido Ajustado</b>	<b>0</b>	<b>(178)</b>	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. Operacionais	0	(178)	
<b>Caixa e equivalentes-caixa no final do período</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	
<b>Caixa e equivalentes-caixa no início do período</b>	<b>10</b>	<b>188</b>	



**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
**CNPJ 05.512.116/0001-23****NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Agropastoril Livramento, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação no cultivo, produção e comercialização de produtos agrícolas e pecuários. No ano de 2008, a Agropastoril Livramento vendeu todos os seus ativos imobilizados, sendo que parte dos recursos obtidos foi vertido para investimento na sua coligada Indústrias Dureino S/A. As atividades operacionais da empresa estão paralisadas desde 2009. Atualmente, a empresa tem como principal finalidade a participação em investimentos em outras sociedades.

Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

**NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

**NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS****a. Estimativas contábeis**

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período.

**b. Caixa e equivalentes a caixa:**

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias.

**c. Impostos e contribuições sobre o lucro**

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL), são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

**h. Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

**NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

**NOTA 5: IMPOSTOS A RECUPERAR**

Compreende os saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e impostos pagos indevidamente a maior que podem ser compensados com impostos nos períodos subsequentes. Os impostos a recuperar demonstrados aos valores de realização.

**NOTA 6: DEPÓSITOS JUDICIAIS**

Os depósitos judiciais representam recursos reservados para garantir as possíveis contingências futuros sobre os imobilizados vendidos em 2008, conforme contrato de compra e venda. Segundo o departamento jurídico, a probabilidade de surgimento de passivos sobre o imobilizado é remota.

**NOTA 7: INVESTIMENTOS**

A empresa tem investimentos na sua coligada Industrias Dureino S/A referente a 25,54% de seu capital. Devido a utilização do método de equivalência patrimonial no ano de 2012, a empresa reconheceu uma receita de R\$ 2.193 mil no resultado do período. Além disso, foram reconhecidos os ajustes de avaliação patrimonial do imobilizado realizados pela investida.

**NOTA 8: IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que referem-se aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**NOTA 9: PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 7.423 mil. O lucro líquido do exercício de 2011 foi de R\$ 2.193 mil. O capital social da sociedade é composto por 1.953.922 ações ON e 1.093.748 ações PNA.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

João de Almendra Freitas Filho – Presidente  
LysbelaDemes Castro Almendra Freitas – Conselheira  
João de Almendra Freitas – Conselheira

**DIRETORIA**

João de Almendra Freitas Filho – Diretor Presidente  
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Financeiro  
Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

SharlenoAlmeira Pereira – Contador CRC/PI n.º 7788/O-2